

Comunidades Imaginadas

Nação e Nacionalismos
em África



Coordenação

Luís Reis Torgal
Fernando Tavares Pimenta
Julião Soares Sousa

Comunidades Imaginadas

Nação e Nacionalismos
em África

Coordenação

Luís Reis Torgal
Fernando Tavares Pimenta
Julião Soares Sousa

Coimbra • 2008



COORDENAÇÃO EDITORIAL
Imprensa da Universidade de Coimbra
Email: imprensauc@ci.uc.pt
URL: http://www.uc.pt/imprensa_uc

CONCEPÇÃO GRÁFICA
António Barros

PAGINAÇÃO
Paulo Oliveira
[PMP]

EXECUÇÃO GRÁFICA
????????????????

ISBN
978-989-8074-57-7

DEPÓSITO LEGAL
????????????????????????????

OBRA PUBLICADA COM A COLABORAÇÃO DE:



OBRA PUBLICADA COM O APOIO DE:

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR Portugal

Apoio do Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação
do Quadro Comunitário de Apoio III

PÁTRIA, NAÇÃO, NACIONALISMO

I

Tem-se por certo que o apego à pátria é *ôntica, lógica e cronologicamente* anterior ao sentimento que se nutrirá para com o Estado e a nação, prioridade que, levada em conta, pode ajudar a compreender melhor o processo de organização política das sociedades europeias e respectivos sentimentos de pertença, pelo menos desde a Antiguidade Clássica até aos nossos dias, conjuntura em que, nestes domínios, se tem assistido a aceleradas e profundas metamorfoses.

A “patria loci”

Recorde-se que é costume situar a genealogia do vocábulo “pátria” em Homero, onde *patris*, (e seus derivados: *patra*, *patrôos*, *patrios*, *patriôtês*)¹ remetem para a “terra dos pais” (*hê patris*) e possuem uma semântica que engloba, tanto o enraizamento natálico, como a fidelidade a uma terra e a um grupo humano identificado por uma herança comum, real ou fictícia. Pensando bem, o termo arrasta consigo uma forte carga afectiva, resultante da sobredeterminação sacro-familiar que o recobre, ancestralidade que tinha o seu ponto nodal no culto dos túmulos. E esta prática não se cingia ao âmbito privado, pois também possuía um valor cívico e ideológico imprescindível, dado que visava inculcar o reconhecimento e unir, eficazmente, a pequena comunidade, em ordem a conduzir os indivíduos a aceitarem os imperativos do grupo, doação que podia ir até ao sacrifício da própria vida.

Entende-se, assim, que o efeito conotativo mais marcante da palavra se traduza na suscitação de sentimentos “quentes”, função protectora bem plasmada pela configuração

* Este ensaio faz parte de um estudo mais geral, em elaboração, intitulado *Geografia dos afectos pátrios*. Daí, a ausência de maiores explicitações em alguns temas, aqui somente sintetizadas, bem como a dispensa de alongamentos no aparato bibliográfico.

¹ Violaine Sebillotte Cuchet, *Libérez la Patrie. Patriotisme et politique en Grèce ancienne*, Paris, Belin, 2007.

antropomórfica e antropopática que lhe dá corpo. É que, se, literalmente, ela insinua a presença memorial do “pai” – a “terra dos pais” –, a linguagem mais lírica, afectiva e interpeladora que a exprime metáforiza-a como um corpo moral, mítico e místico, num jogo semântico que, evocando um acto pristino, visa interiorizá-la, sobretudo, como *mátria*. O que, em simultâneo, transubstancia a “população” numa *frátria de compatriotas*, na qual os “irmãos”, os “patrícios”, são incitados a reconhecerem-se como “filhos da pátria” e, por conseguinte, a aceitarem, em nome da honra e do juramento, o cariz sacrificial do devotamento à “mãe comum de todos” (Cícero). Como lapidariamente cantou Horácio (*Odes*, 3, 2, 13): “*Dulce et decorum est pro patria mori*”.

De tudo isto decorre uma consequência relevante: será a partir da ideia e do sentimento de pátria que comunidades e grupos narram a história que os identifica (e os constrói) como famílias alargadas e como comunidades étnico-culturais. Compreende-se. É que, se estas implicam a partilha de características comuns (os mesmos mitos de origem, a mesma língua, um mesmo território, a mesma memória colectiva), é indiscutível que a sua pedra de toque se situa na ancestralidade. Bem vistas as coisas, como “terra dos pais” (e os seus respectivos mitos) a “pátria” é a *origem* de todas as *origens*, húmus sacralizado que, se gera, também *filia* e se impõe, quase holisticamente, como uma *herança* e como um dever de *transmissibilidade*, ou melhor, como um *destino*, ou mesmo como uma *vocação*.

Se a narrativa que liga estas características pontualiza a *temporalização* da ideia de “pátria”, surge como lógico que ela igualmente organize as apropriações afectivas do *espaço*, trabalho projectivo através do qual o *território*, ou, como se dirá a partir de Montesquieu, o *meio*, será reconhecido como *paisagem*. Percebeu-o bem o romantismo e pensadores como Ortega y Gasset, para quem “el patriotismo es ante todo la fidelidad al paisaje”, ou melhor, “La patria es el paisaje”². Neste horizonte, entende-se que a geografia dos afectos pátrios não seja tanto a traçada pelo determinismo físico, ou pelo império das fronteiras gizadas pelo poder político, mas a cartografada pela interiorização dos sentimentos de pertença. Daí que o uso, ainda corrente, de designações como “pátria chica”, “terra”, “chão”, “terruño”, “Heimat”, “homeland”, seja fruto desta capacidade aparentemente contraditória: se, no seu registo mais primitivo, o afeiçoamento pátrio está umbilicalmente ligado a um tempo e a um espaço concretos, a sua função de *enraizar*, *filiar* e *criar identidades*, demarcando *diferenças* e *prometendo escatologias históricas*, sobrevive, mesmo sob os efeitos da desterritorialização (desterro, exílio, emigração) contemporânea, seja como nostalgia (um exemplo milenar encontra-se na diáspora do povo judaico) e saudade, seja como identidade cultural afirmada por razões de auto-estima, de resistência ou de negociação do direito a novas reterritorializações perante outros patriotismos hegemónicos. Deste modo, poder-se-á concluir que, ao privilegiar a *origem* e a *herança*, a pátria é, sobretudo, *memória*, instância que enlaça, retrospectivamente, os vivos e os mortos, numa cadeia de solidariedade através da qual os indivíduos se reconhecem como *com-patriotas* de uma mesma *Vaterland*, característica que foi durante séculos repetida. E, mesmo nos finais do século XIX, numa época em que algum internacionalismo exagerado decretava a sua irreversível ultrapassagem, um republicano-anarquista como Heliodoro Salgado replicava que, afirmar isso,

² J. Ortega Y Gasset, *Notas de andar e ver*, Madrid, Alianza, 1988, pp., 49, 53.

equivalia a “mentir à própria consciência”, porque “não pode morrer o patriotismo no coração humano, enquanto a *memória*, repositório das nossas recordações, for uma das faculdades do nosso espírito”³.

Esta radicação é decisiva, já que, se a *fatherland* parece ter um estatuto essencial, ou emanar da ordem da natureza, a sua intrínseca dimensão memorial faz dela, como acontece com toda a actividade anamnésica, um processo em construção. Sendo assim, a *pátria também é a polis feita recordação (e co-memoração)*, característica de onde deriva esta outra consequência: quando se passa da esfera subjectiva para a pública, ela não pode ser pensada fora das políticas da memória e das suas finalidades apelativas, integradoras e escatológicas, como sobejamente o demonstram os múltiplos usos e abusos ideológicos a que a sua ideia esteve (e está) sujeita.

No seu sentido mais estrito, ela englobaria, portanto, um território específico sacralizado pelos seus deuses (os *lares patrii*), onde se circunscreve um sentimento de pertença inclusivo e com fronteiras traçadas pela inserção e filiação dos indivíduos nos grupos de tipo comunitarista, dado que estes envolviam tanto os vivos, como os mortos e os que hão-de vir. E é esta herança, imperativa e apelativa, que confere todo o significado às palavras que, segundo Ésquilo, os combatentes gregos lançaram no começo da batalha de Salamina (480 a. C.): “Avante filhos dos Gregos, libertai a vossa Pátria, libertai os vossos filhos e as vossas mulheres, os santuários dos deuses dos vossos pais e os túmulos dos vossos antepassados: a luta, hoje, é por tudo isto!”⁴. Em tal frase se tem visto a prefiguração dos futuros hinos patrióticos e nacionais (a Marselhesa) e, como o posicionamento do indivíduo no grupo era análogo ao do seu lugar no cosmos familiar, a elevação do modelo fontanal a símile de fidelidades colectivas mais extensas.

Com os romanos, não advieram alterações relevantes imediatas: “pátria” continuará a referir-se à “terra dos pais”. Como ensina Fustel de Coulanges, a “pequena pátria” era o “campo fechado da família, com o seu túmulo e o seu lar”, entidade fundacional da “pátria grande” (a *patria communis*) que, no entanto, ainda só abraçava toda a “cidade com o seu pritanato e os seus heróis, com o seu recinto sagrado e o território demarcado pela religião”⁵. Na verdade, parece indiscutível que esta visão clássica estava exclusivamente ancorada numa espécie de “patriotismo religioso”, de cunho comunitário e modelado pelo paradigma familiar, numa confirmação da velha tese aristotélica que definiu o homem como um animal naturalmente político.

A “*patria civitatis*”

Todavia, há que perguntar se, a par deste entendimento de pátria e dos sentimentos que ela desperta, não medrou um outro, de índole jurídico-política, no seio da

³ Heliodoro Salgado, “Questões d’hoje”, *Bohemia Nova*, Ianno, nº 6, 22 de Abril de 1889, p. 70.

⁴ Ésquilo, *Persas*. Introdução, tradução do grego e notas de Manuel de Oliveira Pulquério, Lisboa, Edições 70, 1998, p. 36. A primeira representação desta peça data de 472 a. C.

⁵ Fustel de Coulanges, *Cidade antiga. Estudo sobre o culto, o direito e as instituições da Grécia e de Roma*, 10ª ed., Lisboa, Clássica Editora, 1971, pp. 324-325.

experiência histórica que os romanos designaram por *res publica*, modo de traduzir a *politeia* grega e de realizar o bem comum e a liberdade⁶. Tendo como norma a busca destes dois objectivos, ela distinguir-se-á de outras esferas (a *privata*, a *domestica*, a *familiaris*), pois pressuporá uma diferenciação qualitativa entre, por um lado, a esfera pública – que corresponde, no grego antigo, às formas substantivadas do adjectivo *koinós* (comum, público e, modernamente, à expressão italiana “il *commune*” e ao alemão *die Gemeinde*) –, e, por outro lado, a esfera privada, acepção que foi bem definida por Cícero, ao precisar que a *res publica* dizia respeito ao bem do povo, entidade que, porém, não podia ser confundida com a multidão, mas devia ser vista como uma associação pautada pelo *consensus iuris* (o consenso do direito) e a *communis utilitatis* (a comum utilidade)⁷. O que requeria a concomitante participação dos interesses da plebe e da aristocracia no negócio equilibrado da “coisa pública”. Este regime “misto” seria o mais adequado à realização da virtude cívica.

Por outras palavras: a sobredeterminação da virtude pela adesão voluntária aos ditames da lei e do direito requeria um novo tipo de afecto pátrio, mais extenso e, de certo modo, mais abstracto, logo, distinto do que promanava da “natureza” e do “território”. E ele seria irrealizável sob a monarquia, a aristocracia ou a democracia. Modo de dizer que a “cidadania” era criada pela lei, fruto da “ponderação” dos poderes, e não pelo sangue e pelo território. Consequentemente, seria redutor cingir o título de *patria communis* aos habitantes de Roma. Por palavras que Cícero pôs na boca de Marco, em *As Leis*: “Eu por mim entendo que [...] todos os que são dos municípios têm duas Pátrias, uma por natureza, outra por cidadania”, ou, dito de outra maneira, existiriam, em simultâneo, “uma pátria geográfica, e outra de direito”. Porém, importa salientar que esta coexistência estribava-se numa hierarquização qualitativa de sentimentos, pois punha no posto de comando o afecto para com os valores da *res publica*, cujos antónimos eram, precisamente, a tirania (inerente ao governo de um só), a oclocracia (decorrência necessária da aristocracia) e a demagogia (efeito inevitável da democracia). Ao contrário, na república, todos se esforçariam por ser virtuosos, servindo a suprema “pátria comum”, porque esta seria a de “toda a cidade, pela qual devemos morrer e dar-nos a ela por inteiro, em que devemos colocar e, por assim dizer, a ela consagrar, todos os nossos bens”⁸.

Um mais cabal entendimento do que ficou escrito passa pela explicitação do que Cícero pensava acerca das constituição política. Retomando a divisão que vinha de Heródoto, de Aristóteles e de Políbio, o grande orador distinguiu três formas: “quando está nas mãos de um só a totalidade do poder, chamamos rei a esse único homem, e monarquia, a essa instituição política; quando está nas mãos de pessoas escolhidas, diz-se que essa cidade é governada pela vontade de uma aristocracia (*optimates*)”; e

⁶ Sobre tudo o que se segue, veja-se a obra fundamental de Maurizio Viroli, *Per Amor della patria. Patriotismo e nazionalismo nella storia*, Roma-Bari, Editori Laterza, 2001, p. 23 e ss. Uma boa síntese do tema encontra-se em Juan José Laborda, “Patriotismo”, Andrés de Blas Guerrero (dir.), *Enciclopedia del nacionalismo*, Madrid, Alianza, 1999, pp. 603-608.

⁷ Celso Lefer, “O significado da República”, *Estudos Históricos*, Vol. 2, nº 4, 1989, p. 2.

⁸ Cícero, *As Leis*, II.2.5 (trad. Maria H. R. Pereira, *Romana. Antologia da cultura latina*, Porto, Asa, 2005, p. 49). Os itálicos são nossos.

seria “uma democracia (*civitas popularis*) – pois é assim que a denominam – aquela onde tudo reside no povo”⁹. Nenhuma delas oferecia, porém, uma solução exclusiva e “perfeita” (ainda que, em certas condições, todas pudessem servir a comunidade, desde que os detentores do poder não caíssem na “iniquidade e ambição”). Quais as razões que aconselhavam a adoção de um sistema “misto”? Na primeira, os cidadãos estariam à margem da participação jurídica e deliberativa; na segunda, a multidão só escassamente teria acesso à liberdade, pois estava privada de todo o poder deliberativo; e, na democracia, ainda que tudo fosse “governado pelo povo”, de um modo “justo e moderado”, a equidade seria desigual, uma vez que não existiriam graus para distinguir os méritos.

Tais prevenções ajudam a explicar a sua adesão, na linha de Políbio, a uma via “mista” e “moderada”. A constituição mais virtuosa seria um produto, não da vontade individual de um legislador (como Mínos, Licurgo, Teseu ou Sólon), mas de uma herança histórica, e a sua superioridade proviria da mistura de características das restantes. O que permitiria, não só alcançar uma certa repartição dos poderes, da qual “os cidadãos livres dificilmente poderão prescindir durante muito tempo”, mas também garantir “a estabilidade, pois as formas primitivas facilmente deslizam para defeitos opostos, de o rei se converter em tirano, os aristocratas em facção, o povo em confusa turbamulta; pois as formas do governo mudam com frequência para outras”¹⁰.

A esta experiência, que teria trazido a felicidade romana, se chamava “Res publica”. Dito de outro modo: “se os povos forem detentores dos seus direitos, diz-se que não há nada melhor, de mais livre, de mais feliz, uma vez que são senhores das leis, dos julgamentos, da guerra, da paz, das alianças, da vida de cada um, dos haveres. Entende-se que é esta a que verdadeiramente se deve chamar república, isto é, governo do povo pelo povo”¹¹. Contudo, este seria moderado por uma espécie de convenção, dado que, “quando as pessoas se temem umas às outras, o homem ao homem e a classe à classe, então, uma vez que ninguém se fia a si mesmo, *faz-se uma espécie de pacto* entre os povos e os poderosos, de onde se origina aquela forma mista de constituição, que Cipião elogiava”¹².

Do que ficou escrito se retira esta outra ilação: se o primeiro nível de patriotismo tem um cariz comunitarista, o segundo é polarizado, predominantemente, por valores jurídico-políticos, perspectiva que, reatualizada, virá a ser fundamentadora da ideia de patriotismo cívico de raiz contratual e, por extensão e transformação, do conceito moderno de “nação cívica”. Por sua vez, embora a primeira acepção pudesse coabitar com a segunda, ela funcionará, sobretudo, como o molde por excelência, quer da concepção mais holística, étnico-cultural e territorial dos sentimentos de pertença, quer da sua expressão mais totalizadora como “nação orgânica”.

⁹ *Idem*, *A República*, I.26.41-27.43 (trad. Maria H. R. Pereira, *ob.cit.*, pp. 33-34). Os itálicos são nossos.

¹⁰ *Idem*, *ob. cit.*, I. 45.69-46-70 (trad. Maria H. R. Pereira, *ob.cit.*, pp. 35-36).

¹¹ *Idem*, *ob. cit.*, I. 45.69-46.79 (trad. Maria H. R. Pereira, *ob.cit.*, p. 35).

¹² *Idem*, *ob. cit.*, III.13.23 (trad. Maria H. R. Pereira, *ob. cit.*, p. 38 + 39). Os itálicos são nossos.

Seja como for, desde logo é detectável a existência de características transversais às duas dimensões de pátria, já que a *patria iuris* explorará, igualmente, a analogia com a *patria loci, naturae*, ao mesmo tempo que porá em acção uma similar “gramática” apelativa que o discurso político romano levará às suas últimas consequências. Esta dimensão encontra-se bem personificada na prosopopeica figura da “mãe pátria” (exemplo: nas *Catilinárias* de Cícero, em que ela irrompe a admoestar o seu transviado filho Catilina), assim como na sacralização cívica dos “pais da pátria” e dos “filhos da pátria”, em contextos sintagmáticos que visavam radicar o “amor da pátria”, em ordem a levar os indivíduos à voluntária disposição de por ela morrerem, quando estivesse em causa o bem comum, lutando, contra as traições, as tiranias e as usurpações, pela defesa da lei e do direito.

Aos olhos da nova religião judaico-cristã, tudo isto soará a idolatria e a crença numa errada promessa de glória – a fama –, essa ilusão de imortalidade. A salvação eterna residiria, não na Cidade dos Homens, mas na de Deus (Santo Agostinho). Pelo que os exaltadores da virtude cívica pagã entravam em contradição: se tudo o que é humano está sujeito à corrupção e, tarde ou cedo, ao esquecimento, só a eternidade, situada para além da história, traria a verdadeira glorificação e imortalidade. Daí, a insensatez do *pro patria mori*, ideal cantado por Virgílio (“Vencerá o amor da Pátria e do louvor a desmedida ambição”)¹³, ou da acção de homens como Bruto, que deixou sacrificar os próprios filhos às aras da pátria. Os cristãos não deviam aspirar a tais louvores, pois o único martírio digno seria o sofrido em nome de Deus.

É certo que Tolomeu da Luca, no seu *De regimine principum* (livro imediatamente atribuído a S. Tomás de Aquino), sustentou a compatibilidade entre o honrar-se a pátria terrestre e a fé na pátria celeste. No entanto, esta não virá a ser a tendência dominante. Quer a soteriologia e a escatologia semeadas pela nova religião, quer, ainda, a teorização teológica sobre as origens da soberania e dos elos entre o poder espiritual e o poder temporal, farão diminuir o mérito de todo o comprometimento com o mundo que não aspirasse à salvação transcendente. Assim sendo, o sacrifício pelas pátrias terrestres somente se impunha quando o governo destas estivesse subordinado ao amor pela pátria celeste. Caso contrário, justificava-se o direito de resistência e, até, o recurso ao tiranicídio.

Por outro lado, convém salientar que, quando o vocábulo passou a ter um curso mais secular, ele se referia, sobretudo, à pátria incorporada na pessoa do monarca, detentor de um poder que, indirectamente (*translatio imperii*), ou directamente (absolutismo), provinha de Deus. Deste modo, os vassalos e os cavaleiros que davam a sua vida pelo senhor, pelo imperador, ou pelo rei, sacrificavam-se *pro domino*, mas não *pro patria*, isto é, honravam um vínculo de fidelidade ou de fé (“fidelitas”, ou “fides”), mas não cumpriam um dever cívico para com valores impessoais e equivalentes ao requerido pela devoção clássica à “coisa pública”¹⁴.

Cícero e o seu discípulo Maquiavel são comumente apresentados como dois “momentos” altos do patriotismo *res publicano* e, por conseguinte, de um ideal de

¹³ Virgílio, *Eneida*, VI. 823 (trad. Maria H.R.Pereira, *ob. cit.*, p. 163).

¹⁴ Cf. Kantorowicz, “Les deux corps du roi”, *Oeuvres*, Paris, Gallimard, 1989, pp. 643-999.

patriotismo terreno que ultrapassava o quadro comunitarista¹⁵. Com efeito, para o autor dos *Discorsi sopra la prima Deca di Tito Livio* – e tal como para os seus mestres romanos –, o amor da pátria significava, antes de tudo, o amor pela *res publica* e pelas suas leis. Em tal horizonte, a *cidade-estado* funcionaria como um meio que devia estar ao serviço da harmonização dos interesses particulares com os da comunidade, e não exigir que a parte ficasse submetida pelo todo. O patriotismo identificava-se, por isso, com a *virtù*, ao concitar os cidadãos a anteporem o bem comum acima dos seus interesses egoístas e a compreenderem que esse seria o melhor caminho para poderem gozar, no máximo, os seus próprios direitos. E acreditava-se que o autogoverno e o *officium* no cumprimento dos deveres cívicos os levaria, sempre que ameaçados, a sacrificarem-se pela pátria¹⁶.

Em termos sintéticos, poder-se-á dizer que, posteriormente, a maior autonomização das bases da ética, da sociabilidade e das finalidades políticas desencadeou mudanças na fundamentação dos afectos e fidelidades ajuramentadas. Dir-se-ia que se passou de um plano em que estas se hierarquizavam sob o carisma de uma legitimidade sacro-social – pressupondo, por conseguinte, a existência de vínculos interpessoais e sinalagmáticos –, para um outro, mais horizontal (porque centrado nos ideais de liberdade, igualdade, contrato social e bem comum), cada vez mais identificado com o secularizado interesse da vontade geral.

“Il n’est point de patrie dans le despotique”(La Bruyère)

Ao postular-se uma origem imanente para a sociedade política, dentro de uma concepção de tempo irreversível, qualitativo e substancial, assistiu-se ao questionamento, não só da corrupção provocada pelo devir, mas também do estatuto (natural ou pactível) de entidades colectivas como “sociedade”, “nação”, “Estado”, “pátria”. E os seus nexos irão passar por transformações, sobretudo quando aquela experiência aparece concretizada em novos reordenamentos políticos, com jurisdição sobre territórios mais extensos e sobre populações mais numerosas, tendência que levará à formação dos Estados-Nação e à reformulação do próprio conceito de império, herdado da matriz romana e continuado pela Igreja ou por ordenamentos políticos que ela sacralizava, como foi o caso de Carlos Magno e do Sacro Império Germânico. Cada vez mais, *imperium* se distingue de *dominium* e passará a representar uma soberania inalienável, porque pertencente à nação, ou, para outros, ao Estado (Vattel). Mudança que estadualizou, sobretudo após Westefália (1648), este velho princípio, em elaboração desde o século XIV: “*Rex est imperator in regno suo*”.

Neste contexto, é lógico que os mediadores tradicionais da “pátria comum” – a *Urbis*, a República, o Império, a Igreja, o Monarca sacralizado – tenham perdido força aglutinadora como consequência de se terem aberto janelas à crença de que a acção humana poderia domar a “fortuna” (Maquiavel) e acrescentar à natureza algo

¹⁵ Cf. Maurizio Viroli (dir.), *Libertà politica e virtù civile. Significati e percorsi del republicesimo classico*, Milão, Franco Agnelli, 2004.

¹⁶ Cf. Massimo Rosati, *Il Patriotismo italiano*, Roma-Bari, Laterza, 2000, p. 102.

de novo. E, não obstante se continue a aceitar que as afectividades pátrias são ditadas pela natureza, a vertente jurídico-política virá a ser a mais valorizada, nível que, por inclusão ou por subordinação, procurava integrar as primeiras, mas com o propósito de as pôr ao serviço dos desafios decorrentes do aumento da consciência histórica e da assunção livre das responsabilidades cívicas, como, segundo John Pocock¹⁷, já se encontra em Maquiavel. E esta herança teve várias apropriações modernas (a inglesa, a dos países do Brabante, a americana, a francesa).

Quanto a esta última, é sabido que Montesquieu¹⁸ partiu dos ensinamentos da cultura política neoromana e, em particular, de Cícero, Maquiavel e dos exemplos anglo-saxónicos, e que, à sua luz, retomou a tese das três formas de constituição política (monarquia, aristocracia, democracia). E virá a ter grande repercussão a sua distinção entre a de tipo monárquico e a de orientação *res publicana*, bem como a ilação que daí extraiu, em 1716: “le sanctuaire de l’honneur, de la réputation et de la vertu, semble être établi dans les républiques et dans les pays où l’on peut prononcer le mot *de Patrie*”¹⁹. Esta virtude distinguir-se-ia das demais porque, ao garantir a divisão e o equilíbrio dos poderes – e não o domínio de um só, ou o de todos –, podia dirigir-se “au bien générale”, por ser “l’amour de l’égalité et de la frugalité”. Com efeito, no “avertissement” inserto em *De L’Esprit des Lois*, o publicista francês escreveu: “Il faut observer que ce que j’appelle la *vertu* dans la république est l’amour de la patrie, c’est-à-dire l’amour de l’égalité. Ce n’est point une vertu morale, ni une vertu chrétienne, c’est la vertu *politique*; et celle-ci est le ressort qui fait mouvoir le gouvernement républicain, comme *l’honneur* est le ressort qui fait mouvoir la monarchie. J’ai donc appelé *vertu politique* l’amour de la patrie et l’égalité”²⁰. Com isto se defende que Montesquieu constituiu um momento forte da “recepção” francesa da cultura *res publicana* neoromana, filão que receberá novas mediações e sínteses em pensadores como Rousseau e Jaucourt, e no seu uso próprio, em Marat, Robespierre, Saint-Just e outros revolucionários.

Em Rousseau, o sentimento patriótico supunha o cariz pactual da sociedade política e aparece como o complemento afectivo e sociabilitário que terá de ser desenvolvido para se evitar os riscos de queda no atomismo social, inerentes a uma sociedade centrada no indivíduo. Para isso, propunha-se “santificar” o contrato social com o recurso ao que designou por “religião civil”, conjunto deísta de crenças, ritos e símbolos indissociável de um projecto de educação nacional. Como assinalámos em outro estudo²¹, para ele, “c’est l’éducation qui doit donner aux âmes la force nationale [...] Un enfant en ouvrant les yeux doit voir la patrie et jusqu’à la mort ne doit voir qu’elle. Tout vrai républicain suça avec le lait de sa mère l’amour de sa patrie, c’est-à-dire des lois et de la liberté. Cet amour fait toute son existence; il ne voit que la patrie, il ne vit que

¹⁷ Referimo-nos à sua obra magna *The Machiavelian Moment. Florentine political thought and the atlantic republican tradition*, Princeton, Princeton University Press, 1975.

¹⁸ Cf. Domenico Felice (dir.), *Poteri, democrazia, virtù. Montesquieu nei movimenti repubblicani all’epoca della Rivoluzione francese*, Milão, Franco Angeli, 2000.

¹⁹ Montesquieu, *Oeuvres complètes*, Paris, Seuil, 1964, p. 109.

²⁰ *Idem, ibidem*, p. 528.

²¹ Cf. Fernando Catroga, *Entre Deuses e Césares. Secularização, laicidade e religião civil*, Coimbra, Almedina, 2006, pp. 127-132.

pour elle; sitôt qu'est seul, il est nul: sitôt qu'il n'a plus de patrie, il n'est plus et s'il n'est pas mort, il est pis"²².

Quer isto dizer que, para o autor do *Contrato social*, o máximo patriotismo não brotava, espontaneamente, da sociabilidade natural e da relação imediata dos indivíduos com a terra em que nasceram²³. Pelo que ter uma pátria não derivava do *ius solis*, nem do *ius sanguinis*, mas teria de morar, como teoria e prática da virtude, no coração dos cidadãos. Porém, para que tal fosse possível, seria insuficiente uma *religação* meramente racional e abstracta à sociedade, como propugnava o cosmopolitismo iluminista. Por outro lado, as possibilidades de desenvolvimento do patriotismo seriam inversamente proporcionais à extensão dos Estados. Na linha de Montesquieu, também em Rousseau o universal exigia o particular, a fim de se enraizar o *re-conhecimento* e o *con-sentimento*. O que dá sentido a este desejo, formulado, em 1755, no seu *Discours sur l'origine et les fondements de l'inégalité parmi les hommes*: "Si j'avais eu à choisir le lieu de ma naissance, j'aurais choisi [...] un État, où tous les particuliers se connaissant entre eux, les manoeuvres obscures du vice, ni la modestie de la vertu, n'eussent pu se dérober aux regards et au jugement du public, et où cette douce habitude de se voir et de se connaître, fit de l'amour de la Patrie l'amour des Citoyens plutôt que celui de la terre"²⁴. E pelo mesmo diapasão afinava Voltaire, ao escrever no *Dictionnaire philosophique* (1764): quanto mais a pátria "devient grande, moins on l'aime, car l'amour partagé s'affaiblit. Il est impossible d'aimer tendrement une famille trop nombreuse qu'on connait à peine"²⁵.

Antes de se prosseguir, uma clarificação terá de ser feita. Se, em Rousseau, e, depois, nos seus seguidores jacobinos, a apologia da virtude *res publicana* apostava na edificação de um regime político republicano, no sentido estrito do termo, em outros, porém, não existia essa correlação como o mostra o caso de Montesquieu. Este tinha os olhos postos no modelo monárquico inglês e situava-se na linha daqueles que, nos séculos XVII e XVIII, pensavam que a monarquia, desde que respeitasse os princípios que os clássicos defendiam como necessários para a concretização da virtude – a saber: a devoção ao bem comum, a ponderação, o "equilíbrio", a participação dos vários grupos sociais no poder – podia ser patriótica. E será a crença nesta possibilidade que moverá a primeira fase da Revolução Francesa (materializada na Constituição monárquica de 1791) e que, depois do aceleração da republicanização dos valores *res publicanos* (com o Terror), reaparecerá nas resistências a Napoleão (qualificado, pelos seus opositores, como déspota, tirano e usurpador, estatuto que, só por si, justificava o direito de rebelião, tal como este tinha sido teorizado pela escolástica peninsular), bem como nas independências de várias colónias americanas e nas revoluções europeias posteriores, mormente em Espanha e Portugal, onde, em nome de um patriotismo mediado pela fidelidade à aliança entre o Trono e o Altar, ocorrem levantamentos populares, realidade

²² Rousseau, *Oeuvres complètes. III. Du Contrat social. Écrits politiques*, Paris, Bibliothèque de la Pléiade-Gallimard, 1964, p. 966.

²³ Cf. Sylvie Lelievre-Botton, *Droit du sol, droit du sang. Patriotisme et sentiment national chez Rousseau*, Paris, Ellipses, 1996.

²⁴ Rousseau, *ob. cit.*, p. 204.

²⁵ Voltaire, *Dictionnaire philosophique*, Paris, Gallimard, 1994, p. 418.

que, depois de ser hegemonzada pelos sectores liberais, acabará por constitucionalizar, em moldes modernos, o princípio monárquico, através da subordinação deste último à soberania nacional e à divisão dos poderes. Daí que, nesta conjuntura, se tenha igualmente começado a falar em “patriotismo constitucional”.

O vocábulo «patriotismo»

Sugere-se, assim – e por mais estranho que possa parecer –, que, se o século XVIII foi o século do *cosmopolitismo*, ele também foi o do *patriotismo*. De facto, terá sido no contexto da cultura *res publicana* britânica que este último termo surgiu (em 1726), de onde passou, na década de 1750, para o francês e para o castelhano. Entre 1770 e 1792, a todos os propagadores dos movimentos revolucionários, em todos os países, foi dado o nome de “patriotas” e, depois, de “jacobinos”²⁶. E os textos de Montesquieu e de Rousseau ajudaram a popularizar, nos meios cultos, o novo conceito de pátria. Nesta matéria, um papel importante coube tanto ao Abade Coyer, como a Jaucourt, autor dos verbetes insertos na *Encyclopédie* (1765) sobre vocábulos como “nation”, “patriote”, “patriotisme”²⁷.

Ora, por Coyer (*Dissertation pour étres lues: la première, sur le vieux mot de patrie: la second sur la nature du peuple*, 1755), fica-se a saber que, neste período, aquele último termo não gozava, então, de grande dignidade, pois seria palavra que “un galant homme n’aurait pas écrit, ni prononcé”²⁸. Por sua vez, a síntese que Jaucourt escreveu para a *Encyclopédie* tinha presente as lições de Montesquieu, Rousseau, Voltaire, Coyer, mas também não se esquecia dos ensinamentos do Antigos (sobretudo de Esparta e de Licurgo), ao lembrar que, em vez de um liame geográfico, a palavra “pátria” exprimiria, sobretudo, “le sens que nous attachons à celui de famille, de société, d’État libre, dont nous sommes membres, et dont les lois assurent nos libertés et notre bonheur”. E, glosando o célebre aforismo de La Bruyère (1694)²⁹, rematava: “il n’est point de patrie sous le joug du despotisme”³⁰.

Conquistá-la, implicava, portanto, lutar por ela, ou, então – e como mostrava a heroicidade cívica grega e romana, encarnada em figuras como Catão e Caio Bruto –, “mourrir pour la conserver”. Pelo que o amor da pátria seria a primeira das virtudes, ou melhor, o mais fundo sustentáculo da sociedade política. Por palavras de Jaucourt: “l’amour qu’on lui porte conduit à la bonté des moeurs, et la bonté des moeurs conduit à l’amour de la patrie; cet amour est l’amour des lois et du bonheur de l’État”. Isto

²⁶ Cf. Jacques Godechot, *La Grande Nation*, Paris, Aubier-Montaigne, 1983; Raymonde Monnier, *Républicanisme, patriotisme et Révolution française*, Paris, Harmatan, 2005, p. 33.

²⁷ Cf. Edmond Dziembowski, *Un Nouveau patriotisme français 1750-1770. La France face à puissance anglaise à l’époque de la Guerre de Sept Ans*, Oxford, Voltaire Foundation, 1998.

²⁸ In Raymonde Monnier, *ob. cit.*, pp. 7-8.

²⁹ “Il n’y a point de patrie dans le despotique” (Jean De La Bruyère, “Du souverain ou de la république”, *Les Caractères*, Paris, Hachette, 1950, p. 185).

³⁰ In *Encyclopédie ou dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des metiers*, tº XII, Neuchatel, Chez Samuel Faulche & Compagnies, Libraires & Imprimeurs, 1765, p.178. Os itálicos são nossos.

explica a caracterização que, na *Encyclopédie*, ele deu de “patriote”: “c’est celui qui dans un gouvernement libre chérit sa patrie, et met son bonheur et sa gloire à la secourir avec zèle, suivant ses moyens et ses facultés”. Cícero não disse algo muito diferente. E, relembando a recente origem britânica do vocábulo, Jaucourt precisava, em inglês: “The *patriot* is one Who makes the welfare of mankind, his care, Tho’still faction, vice, and fortune crost, Shall find the generous labour was not lost”³¹.

O termo popularizou-se no decurso da Revolução Francesa³² e na linguagem das elites cultas e politizadas dos finais do século XVIII e princípios de Oitocentos. Na verdade, as lutas contra o absolutismo e o imperialismo napoleónico, assim como os movimentos que levarão à gênese de novas nações (em particular, a partir de antigas colónias da América)³³, despertaram várias acepções de sentimentos patrióticos³⁴ como atitude de resistência, mesmo naqueles que o fizeram por fidelidade às suas “constituições” históricas e aos garantes tradicionais da pátria comum (a Igreja e a Monarquia, como aconteceu nos países ibéricos durante as lutas contra Napoleão, “o usurpador”³⁵). Todavia, esses processos acabarão por conduzir a mudanças políticas e sociais que vieram reforçar a sinonímia entre liberal, patriota e revolucionário. Tendência que, no Sul do Velho Continente, se objectivou, quer nas reacções italianas que não deixavam de convocar a memória *res publicana*³⁶ romana contra o domínio francês (1796-1799) – de onde sairá a carbonária, associação secreta que irá agir, prioritariamente, em nome do patriotismo –, quer nas revoluções de Espanha (1808-1812) e de Portugal (1820-1822), movimentos que, para além das intenções do seu ponto de partida, desaguarão nas primeiras Constituições políticas peninsulares elaboradas em termos modernos. E, sintomaticamente, ambas serão escritas sob o signo das ideias de pátria e de patriotismo, ainda que em articulação com as de nação e de Estado.

II

Na modernidade, os vocábulos “pátria”, “nação” e “Estado” referenciam, uma dada população e um dado território em que esta habita (ou a que, miticamente, está ligada, ou que reivindica), podendo os dois primeiros denotar, ou não, um concreto

³¹ *Ibidem*, p. 181.

³² Cf. Raymonde Monnier, “Patrie, patriotisme des Lumières à la Révolution. Sentiment de patrie et culte des heros”, Jacques Guilhaumou, R. Monnier, *Dictionnaire des usages socio-politiques(1770-1815). Patrie, patriotisme*, Paris, Champion, 2006, pp. 11-63.

³³ Cf. Marc Belissa e Bernard Cottret (dir.), *Cosmopolitismes, patriotismes, Europe et Amérique (1773-1802)*, Rennes, Les Perséides, 2005.

³⁴ Para o caso brasileiro, uma boa amostragem do que se afirma, veja-se trabalho de Denis António de Mendonça Bernardes, *O Patriotismo constitucional pernambucano, 1820-1822*, São Paulo, Editora Hcítec, 2006.

³⁵ Termos como “pátria”, nas suas várias acepções, e “patriotismo” atravessam os escritos e declarações políticas do período das invasões francesas e, depois, prolongar-se-ão durante a Constituinte vintista. Em termos de mera amostragem, leiam-se: *Defeza dos direitos nacionaes e reaes da monarchia portuguesa*, 2 tomos, Lisboa, Na Imprensa Regia, 1816; José Viriato Capela et al., *O Heróico patriotismo das províncias do Norte. Os Concelhos na Restauração de Portugal de 1808*, Braga, Casa Museu de Monção – Universidade do Minho, 2008.

³⁶ Cf. Simonde de Simondi, *Storia delle repubbliche italiane* (1832), Torino, Bollati Boringhieri, 1996.

ordenamento político. Deste modo, as suas diferenças não têm tanto a ver com a completa ausência de qualquer deles, mas dizem mais respeito à maneira como eles se articulam e hierarquizam entre si. Logo, compreender um, obriga a relacioná-lo com os outros, “car ses mots font couples. Il ne faut pas les étudier seulement en eux-mêmes, pour eux-mêmes. Il faut les étudier par rapport aux mots avec qui ils s'accordent, (aux mots auxquels) ils s'opposent”³⁷.

Pátria, Nação, Estado

Como se viu, no significado de pátria, a população e, em certa medida, o território tendem a sobrepor-se à faceta institucional, e a sua funcionalidade é dita numa linguagem lírica, afectiva e maternal, que antropomorfiza, tanto o território, transformando-o em *paisagem*, como a população, que se metamorfoseia numa comunidade fraternal de com/patriotas.

Por sua vez, o Estado alude, predominantemente, à dimensão institucionalizada do poder que se exerce sobre uma população – que ele divide entre governantes e governados – e sobre um dado território, lugar onde a sua soberania traça e defende “limes” externos, ao mesmo tempo que procura eliminar os internos. Para isso, exige deter o monopólio da violência, pelo que não admira que a sua linguagem seja de cariz técnico-jurídico e “fria” (mormente quando comparada com a da “pátria” e a da “nação”), características que diminuem ou neutralizam a sua força apelativa, embora exprimam bem o cariz coercivo do poder que ele, através da lei e da polícia, exerce sobre os indivíduos e os grupos.

Com o tempo (para alguns, desde os finais da Idade Média em sociedades como a inglesa³⁸, ou portuguesa; para outros, desde os séculos XVII e XVIII em muitos países da Europa), o termo “nação” passou a aludir a uma população quando sintetizada como uma identidade colectiva, ou melhor, como um “nós”. Mas, com os nacionalismos dos séculos XIX e XX, o seu entendimento moderno como corpo moral “construído”, ou de origem pactual secular (contrato social), foi sendo secundarizado a favor de uma caracterização étnico-linguística (Herder, Fichte), orientação que veio a ter significativos efeitos no domínio das teorias sobre Estado e sobre a própria ideia de pátria e de patriotismo. Daí, o surgimento de duas teorias, excessivamente “puras”, a nosso ver, dos processos de construção dos Estados-Nação modernos: a que defende que se caminhou *from State to nation*, e a que sustenta o percurso inverso: *from nation to State*.

A não confusão entre os campos semânticos de “pátria”, “nação” e “Estado” é igualmente aconselhada quando se analisa a densidade dos sentimentos colectivos, campo em que parece ter pertencido à ideia de nação o papel de “instância de conexão” entre a de pátria e a de Estado, caldeando a “frieza” deste com a “quentura” que a conotação daquela irradia. Divisão de trabalho que também recebeu dissemelhantes

³⁷ Lucien Febvre, “Honneur et patrie”. *Une enquête sur le sentiment d'honneur et l'attachement à la patrie*, Paris, Perrin, 1996, p. 64.

³⁸ Cf. Andrian Hastings, *The Construction of nationhood. Ethnicity, religion and nationalism*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997.

traduções no domínio da retórica política. Com efeito, não é raro encontrar-se o Estado metaforizado como um “navio” (e o governante como um “piloto”, ou como um “timoneiro), ou, então, como uma “máquina”, enquanto que a nação é amiúde comparada a uma “família”, ou a um “corpo moral” que consensualiza ou unifica os indivíduos que a encarnam³⁹.

Estas definições devem ser entendidas, porém, como qualificações-tipo de experiências que conduziram, nos séculos XVIII e XIX, à consolidação do comumente designado por Estado-Nação. Ora, basta atentar na maneira como este se legitimou e conseguiu mobilizar as massas para se verificar que a sua força ideológica propulsora foi a ideia de patriotismo (e de pátria). No entanto, talvez devido aos abusos que estes dois termos sofreram no período contemporâneo, a sua problematização tem estado praticamente ausente do debate acerca da génese das nações, seja nas teorias que as vêem como construções modernas – ainda que erguidas a partir de elementos que elas caracterizam como “proto-nacionais” ou “pré-nacionais” –, seja nas que lhes atribuem uma origem mais essencial, perene e, portanto, mais antiga⁴⁰.

Uma coisa é certa: os conceitos de pátria e de nação têm origem e significados diferentes. É que o primeiro supõe o acto de concepção, enquanto que o segundo indica o de nascimento. Todavia, na sua evolução semântica, é um facto que eles se cruzam. A nação *está* na pátria, pelo que exige um *território* (real ou imaginário) e uma *população*. Em simultâneo, para se afirmar como um “nós”, ela ter-se-á de narrar como um destino sacral, ditado pelas origens. Por isso, todos os mitos estruturantes das identidades nacionais reivindicam uma “linhagem como fase da comunidade política”⁴¹. E sabe-se que a pátria é o alfa fundador de todas as filiações étnico-culturais e políticas, matriz que age como um apelo, ou melhor, como uma herança, cujo dever de transmissibilidade acena para contornos escatológicos.

A esta luz, parece claro que a “nação” é ôntica e cronologicamente posterior à “pátria”, tal como o mundo criado vem depois da criação. É a terra onde se nasceu (como filho) que ela refere, conforme o comprova a divisão dos estudantes nas Universidades medievais, onde “nação” podia designar os naturais de uma região ou cidade, ou os falantes de uma mesma língua. Logo, não será excessivo colocar a hipótese segundo a qual, na Europa influenciada pela cultura greco-romana e, depois, pelo cristianismo, o conceito de *patria communis* serviu de alicerce para a metamorfose do uso tradicional de nação no seu significado moderno, em que esta aparece como

³⁹ Sobre o que se expôs, veja-se Javier Fernández Sebastián, *Estado, nación y patria en el lenguaje político español. Datos lexicométricos y notas para una historia conceptual*, 36 p. (www.ejercito.mde.es/IHYCM/revista/07-javier-fernandez.html, 17 de Dezembro de 2006).

⁴⁰ Como é lógico, referimo-nos, por um lado, às teorias expandidas, entre outras, por politólogos como Elie Kedourie, Breuilly, Paul Brass, Ernest Gellner, Eric Hobsbawm, Benedict Anderson, e, por outro lado, por Pierre van den Berghe, Geertz, Fischmann, Stokes, Kiernan, etc., bem como às soluções de “terceira via”, exemplarmente representadas por Hastings e, sobretudo, por Anthony Smith, Hutchinson, Llobera, Dieckott. Sobre todas estas controvérsias, vejamos: D. Anthony Smith, *Nacionalismo y Modernidad*, Madrid, Ediciones Istmo, 2000; *Theories of nationalism*, Londres, Duckworth, 1971; *Idem, Nacionalismos*, Lisboa, 2006; Lich Greenfeld, *Nationalism. Three roads to modernity*, Cambridge: Rass., Harvard University Press, 1992; Antoine Roger, *Les Grands Théories du nationalisme*, Paris, Armand Colin, 2001.

⁴¹ Anthony Smith, *A Identidade nacional*, Lisboa, Gradiva, 1997, p. 11.

uma instância detentora de uma soberania auto-suficiente e que, vocacionalmente, aspira (ou os que por ela falam) a ser Estado. Mas também não será exagero defender que, em termos tipificados, a concepção comunitarista de pátria é o modelo em que as explicações essencialistas, perenealistas, orgânicas e historicistas da gênese da nação melhor se encaixam, como não será erro afirmar que o ideal de *patria civitatis* não terá sido inteiramente estranho à emergência da “nação cívica”.

Levar-nos-ia longe discutir a pertinência, quer da dicotomia entre “nação orgânica” e “nação cívica”, quer da geografia (Europa Central e Oriental, a primeira; Europa Ocidental, a segunda) que, com frequência, lhes é atribuída, pelo menos desde Hans Kohn⁴². Para o intento de agora, basta dizer que a fundamentação da “nação orgânica” (Herder) é facilmente integrável nas componentes étnicas, culturais e simbólicas que terão estado subjacentes à gênese das nações modernas (Anthony Smith), e que aquelas são caracterizáveis pela compartilha de uma mesma língua, de uma mesma religião e de mitos pátrios de origem. Ora, este pano de fundo virá a ser alargado nas nações modernas (em geral nascidas de miscigenações de vários grupos étnico-culturais, ou da imposição do domínio de um sobre os demais) com o fomento de um patriotismo nacional, logo transformado em nacionalismo, seja no contexto das lutas para a ascensão de povos ao estatuto de Estados-Nação, seja devido à necessidade que estes sentiam de responder às contradições no seu interior, seja por causa das suas pugnas pela conquista de hegemonias políticas regionais, ou internacionais de cunho imperialista. Em qualquer dos casos, é um facto que se assistiu a uma acelerada secundarização, aculturação e folclorização dos patriotismos locais⁴³, em nome do fomento de fidelidades menos personalizadas e de uma mais forte fusão da ideia de pátria com a de nação.

Como na perspectiva cívica ter pátria significava ser livre e viver sob o império do direito, percebe-se que ela facilmente incorporasse a tradição romana de *patria civitatis* e que o seu consequente ideal de patriotismo se situasse para além dos determinismos étnicos e geográficos. E essa recuperação ocorreu tanto na versão anglo-saxónica (sobretudo, a desenvolvida pela revolução americana), como naquela outra que resultou de certas facetas da teorização de Rousseau e da experiência da Revolução Francesa, e que dará origem ao modelo “jacobino” de “pátria grande”, baluarte afectivo do conceito de nação una e indivisível. Em qualquer dos casos, a evolução da linguagem política mostra que foi a ideia de pátria e de patriotismo a propulsar o movimento que desaguará na nação moderna (no Estado-Nação) e não o contrário, ilação que, porém, não invalida que este último não tenha procurado promover (sistema educativo; serviço militar) um renovado patriotismo comum, tendo em vista transformar os indivíduos em cidadãos, bem como a população num “povo”. Compreende-se, assim, que também tenha sido este trabalho mobilizador a dar conteúdo à definição de nacionalismo, quando, antes dos meados do século XIX, essa ligação não ocorria.

Tudo o que ficou escrito, sem dispensar o enquadramento histórico, pretendeu sintetizar ideias-tipo. Ora, já Lucien Febvre chamou a atenção, a propósito de alguns

⁴² Cf. Hans Kohn, *The Idea of nationalism*, Nova Iorque, Mac Millan, 1945, e *Nationalism, its meaning and history*, Princeton, Van Nostrand, 1955.

⁴³ Cf. Pierre Rosanvallon, *Le Modèle politique français. La société civile contre le jacobinisme de 1789 à nos jours*, Paris, Seuil, 2004, *passim*.

dos conceitos aqui em causa, que “la définition théorique n’est pas de grand secours pour nous, historiens. Elle n’existe à vrai dire qu’en dehors de nos études. Ce qui vaut pour nous, c’est l’histoire du mot, faite avec précaution. Savoir que tel mot est vieux dans la langue ou qu’au contraire, il n’y a fait que récemment son apparition, que nos pères, nos grand-pères tout au plus l’ont engendré pour leur usage, voilà qui ne nous est pas, certes, indifférent, à plusieurs conditions”⁴⁴. Por isso mesmo, aquelas teorias e aqueles vocábulos são aqui convocados pelo seu valor meramente instrumental, já que, na prática dos discursos dos actores políticos, será difícil encontrar-se defensores da nação cívica absolutamente libertos de pressupostos de teor orgânico, ou, pelo menos, historicista. Relembre-se que o próprio Renan, tido pelo mais genuíno representante da ideia contratualista de nação, a definiu, em *Qu’est qu’une nation* (1882), e contra o organicismo germânico (Th. Mommsen, Treitschke), como um “plébiscite de tous les jours”. Todavia, não deixava de sublinhar que esse desejo não prescindia da memória, embora todas as nações necessitassem de esquecer as suas origens, comumente violentas – “l’oubli, et je dirai même l’erreur historique sont un facteur essentiel de la création d’une nation” –, em ordem a que a sua existência pudesse ser “une affirmation perpétuelle de vie”⁴⁵.

Porém, e apesar da propensão em contrário, muitos apologistas da tese sobre a origem orgânica e étnico-cultural de nação recorreram a argumentos de teor cívico, em particular nos movimentos independentistas que irão surgir nos inícios de Oitocentos, numa primeira onda antecedida pela criação dos EUA, e, numa segunda, depois de 1945. É que, se, nestes casos, parece óbvio que se está perante processos que caminham *from State to nation*, os discursos dos seus ideólogos não deixarão de apostolar a realidade de uma nação pré-existente, mesmo que esta não passasse de uma realidade “imaginada” pela sua elite político-intelectual, tendo em vista colocar o efeito como a causa de sua causa. Como Anthony Smith tem sublinhado, “todos os nacionalismos modernos contêm elementos cívicos e étnicos em vários graus e formas diferentes”⁴⁶. Pelo que a questão não estará tanto nas explicações “puras”, mas no modo e nas finalidades que elas visaram fundamentar.

Maneira de dizer que a justificação mais comunitarista de patriotismo e de nação orgânico-cultural, se, historicamente, conduziu a soluções autoritárias, nacionalistas e totalitárias, noutras casos foi mola que, completada com elementos cívicos, impulsionou independências e emancipação de povos. Em simultâneo, se parece ser indiscutível que a qualificação dos sentimentos de pertença e de identidade, feita à luz de princípios jurídico-políticos legitimados pelo contrato social, se compagina melhor com ordenamentos de base demoliberal, não se pode esquecer, porém, que existem experiências históricas em que os princípios contratualistas e o patriotismo cívico desaguaram no terror, como aconteceu com os “incorruptíveis” jacobinos, ou em imperialismo, como o da III República francesa a partir das últimas décadas de Oitocentos.

⁴⁴ Cf. Lucien Febvre, *ob. cit.*, p. 34.

⁴⁵ Renan, *Qu’est qu’une nation* (http://ourword.compuserve.com/homepages/bib_lisieux/nation01.htm, 12 de Junho de 2008).

⁴⁶ Anthony Smith, *ob. cit.*, p. 27

Vendo bem as coisas, ainda que articuladas com a de nação e, em menor grau, com a de Estado, foram as ideias de pátria e de patriotismo que desempenharam o papel nuclear no que respeita à mobilização dos sentimentos e fidelidades mais colectivos, realidade bem expressa tanto nas acções políticas de resistência aos poderes qualificados como tirânicos, despóticos ou usurpadores, como nas sublevações anti-napoleónicas, nas revoluções de cunho liberal, e nos movimentos anticoloniais dos séculos XVIII-XIX. E, nos nossos dias, a mesma função se surpreende na “restauração” e formação de Estados-Nação na Europa após a queda do muro de Berlim

Também, nos movimentos anticoloniais novecentistas, mesmo quando o quadro ideológico privilegiado era de âmbito internacionalista (marxismo-leninismo), se assistiu à sua mescla com o nacionalismo e o patriotismo, ainda que a pátria imaginada fosse multi-étnica e multi-cultural e se apontasse para uma territorialidade com fronteiras desenhadas pelo próprio colonizador, pulverizando as dos povos dominados. Mas, uma vez conquistado o poder, foi forte o investimento (educativo, propagandístico e repressivo) na radicação de um patriotismo nacional, através da “invenção” de uma “religião civil” que, como todas as outras, postula a sacralização dos mitos de origem e de fundação, bem como dos respectivos heróis, e põe em cena ritos e símbolos (hinos, bandeiras, feriados, história ensinável oficial, etc.), de molde a adunar-se a diversidade e a fidelizar-se sentimentos de pertença “destribilizados”. O que, não raro, tem feito do almejado *patriotismo nacional* um *patriotismo de Estado*. E, frise-se, a própria União Soviética, se foi erguida em nome de um ideal internacionalista, cedo se transformou numa modalidade imperial multi-étnica. E, como se sabe, esta procurou cimentar-se através do culto dos heróis fundadores e da propagação de um “patriotismo soviético”, mas que não deixava de ter subjacente o velho mito da Grande Rússia⁴⁷.

Não se pode pensar a nação sem a colocar numa pátria (real ou imaginária). Mas o contrário não é verdadeiro, pelo menos até à Revolução Francesa e, sobretudo, a partir do século XIX. Existem pátrias que não são nem querem ser nações, conquanto se saiba que outras, em determinados estádios, serviram de “matéria-prima” para a emergência de nações, tanto culturais como políticas. Neste contexto, a hipótese aqui formulada é concorde com a opinião daqueles para quem “‘Nazione’ è la comunità politica che tramite apposite istituzioni organizza una popolazione insediata su un determinato territorio, tutelandola all’esterno e rappresentandone la proiezione ‘identitaria’ in senso forte”, e a “‘patria’ *invence è qualcosa che le sta dietro, che la precede logicamente e anche cronologicamente*: è il luogo fisico dove l’ambiente e il paesaggio – costruiti o modificate dalla *vita attiva* delle generazioni – svolgono una funzione primaria di protezione e rassicurazione esistenziale, e dove una cultura non semplicemente verbale produce affinità, consonanze, parentele ideali e morali; non solo, è anche un luogo principe dell’immaginario, dove simboli e miti garantiscono quell’ autorappresentazione senza la quale nessun gruppo sociale è in grado di vivere e di sopravvivere”⁴⁸.

Aceita-se, igualmente, a tese dos que enraizam a moderna ideia de nação nas mais profundas exigências afectivas e identitárias do homem. Logo, a sua historicidade

⁴⁷ Cf. Juan Pablo Fusi, *La Pátria lejana. El nacionalismo en el siglo XX*, Madrid, Santillana Ediciones Generales, 2004, p. 418 e ss.

⁴⁸ Silvio Lanaro, *Patria*, Venezia, Marsilio, 1996, p. 15. Os primeiros itálicos são nossos.

e “artificialismo” são inseparáveis da aplicação de uma estratégia de aculturação e, por conseguinte, de homogeneização de sentimentos de pertença que lhe são anteriores. É esta anterioridade que Edgar Morin igualmente reconhece, ao caracterizá-la como “um complexo” cuja “componente psico-afectiva fundamental pode ser definida como matri-patriótica”, ou melhor, como “Materna-feminina enquanto mãe-pátria que os seus filhos devem amar e proteger”, “paterno-viril enquanto autoridade sempre justificada, imperativa, que chama às armas e ao dever”⁴⁹. Pensando bem, se faz sentido apelar-se ao “morrer pela pátria”, já não será convincente clamar-se ser necessário “morrer pela nação” e, muito menos, pelo “Estado”. E os poderes de todos os tempos não necessitaram de estar à espera da teoria para o saberem e praticarem. Disse-o, por todos, Robespierre, no “Rapport sur les principes du gouvernement révolutionnaire”, apresentado à Convenção em 25 de Dezembro de 1793: “Le patriotisme est ardent par nature. Qui peut aimer froidement la patrie?”⁵⁰

Se é erro iludir a questão da(s) pátria(s) quando se equaciona a da nação, também o será fundir ambos os conceitos. Fazê-lo, implica torná-los equivalentes e reduzir a pluralidade dos sentimentos pátrios ao único e hegemónico patriotismo nacional, o qual, devido ao seu cariz político e menos espontaneamente ligado à vida social, requer, a montante, a doutrinação de “intelectuais” (ao nível individual ou “orgânico”) e, a jusante, o comprometimento destes coadjuvado pela acção produtora e reprodutora de ideias, valores e símbolos (sistema educativo) do Estado. E a subsunção do patriotismo das “pequenas pátrias”, no seio deste novo patriotismo comum, será tanto mais intensa quanto mais o tipo de Estado-Nação implantado for de cariz unitário e homogeneizador, modelo que teve a sua expressão cimeira na solução “jacobina” e, depois, nas suas versões mais totalitárias do século XX.

No entanto, também se assistiu à contestação desta via. E se algumas alternativas tinham por objectivo salvaguardar as fidelidades históricas e a ordem social e política que elas garantiam, outras procuravam implantar as modernas formas de legitimação do poder sem se extinguir a vida local. Estão no primeiro caso, não obstante as diferenças entre si, as alternativas conservadoras de Edmund Burke, ou os projectos contra-revolucionários de Barruel, Joseph de Maistre e De Bonald, publicistas que, contra a tendência monopolizadora do novo patriotismo cívico e nacional da Revolução Francesa (seiva do conceito de nação una e indivisível), queriam o regresso às constituições históricas, pois estas teriam respeitado a autonomia e os patriotismos das “pequenas pátrias”, no seio de um comum apego filial à religião e ao rei.

Diferentemente, na republicanização e neutralização religiosa do poder, que norteou a experiência histórica dos EUA, o patriotismo comum e nacional surgirá materializado numa Constituição de origem pactual e de cariz federativo. Por isso, o novo patriotismo nacional seria a resultante sinérgica da federação dos patriotismos municipais e regionais, modelo que se adequaria melhor à realização do bem comum, isto é, ao cumprimento dos valores nucleares da cultura *res publicana*, incluindo a *virtù* e o *selfgovernment*. Esta via chegou à Europa através das teorizações de alguns “pais fundadores” e do conhecimento dos textos constitucionais das colónias (incluindo as

⁴⁹ Edgar Morin, “Mito e realtà delle nazione”, *Lettera internazionale*, nº28, 1991 (cit. por Raffaele Romanelli, *Duplo movimento*, Lisboa, Livros Horizonte, 2008, p. 26).

⁵⁰ <http://membres.lycos.fr/discours/gouvernement%20revolutionnaire.htm>, 10 de Junho de 2008.

Declarações dos Direito do Homem), assim como da própria Lei Fundamental que selou a independência. Mas, é um facto que ela teve um novo curso, no Velho Continente, com o impacto da obra de Tocqueville, *Da Democracia na América*, saída em 1840. Na verdade, este texto, em conjugação com publicações de teor descentralista que, como reacção ao modelo “jacobino”, surgiram, em França, a partir da década de 1820, passará a ser uma das referências maiores para todos aqueles que procuravam compatibilizar as esferas mais extensas de fidelidade com a revivificação político-administrativa dos sentimentos de pertença à ciceriana *patria municipalis*.

No entanto, quer nos movimentos de independência política que procurarão transformar as colónias em novos Estados-Nação, quer nas revoluções liberais europeias dos inícios de Oitocentos (em particular, nas do Sul da Europa), o paradigma “jacobino” exerceu uma atracção tanto maior quanto mais forte foi a consciência, confessada ou não, de que, perante as resistências e as fidelidades “antigas”, se era impossível ir-se *from State to nation*, de um modo absoluto, ter-se-ia de usar, pelo menos, o poder político como instrumento eficaz para se “restaurar” (Espanha), “regenerar” (Portugal), ou se fazer “ressurgir” (Itália) a nação, tida por decadente ou adormecida.

No *discurso manifesto* destes activismos sugeria-se o contrário, mediante o recurso a argumentos historicistas e culturalistas. E, a partir dos meados do século XIX, assistiu-se à explícita convocação do nacionalismo, apresentado como sinónimo, ou mesmo como o gerador do patriotismo comum, com o fito de absorver o seu calor conotativo e de o pôr ao serviço da política de nacionalização das massas. Esta inoculação de sentimentos colectivos, capazes de criarem consenso, cresceu, em boa parte, devido ao aumento da urbanização e da conflitualidade social no interior dos Estados-Nação e às suas rivalidades imperialistas. Porém, como a matéria-prima sobre a qual todos os nacionalismos trabalharão tinha muito a ver com a ideia de pátria, ter-se-á de concluir que “il linguaggio del nazionalismo moderno é nato come una transfigurazione o un addatamento del linguaggio del patriotismo”⁵¹.

O renovamento da ideia imperial

O que acabou de ser exposto estava ainda ligado a um outro fenómeno, cuja importância não pode ser menorizada. Referimo-nos ao ressurgimento da ideia de império, agora num contexto em que ela teria de sopesar uma tendência igualmente relevante: o enraizamento do Estado-Nação. Sabe-se que, nos séculos XVII e XVIII, a soberania, isto é, o *imperium* deixou de ser património da Majestade e passou para a posse de um sujeito moral autónomo chamado, por uns, Estado e, por outros, nação. E este movimento, não só recentrará o velho direito das gentes no âmbito das relações inter-estaduais, como suscitará o reaparecimento de projectos imperiais, a começar pelo napoleónico, remate de uma experiência histórica que parecia invalidá-lo, porque, como herdeiro da Revolução, ele se firmava num dos modelos de Estado-Nação mais marcantes. Ganha assim sentido que se pergunte: este renascimento não teria algo de “antigo”, ou, pelo menos, de paradoxal, perante a afirmação do conceito moderno de soberania política?

⁵¹ Maurizio Viroli, *Per amore della patria. Patriotismo e nazionalismo nella storia.*, p. 11.

Depois da Grécia e Roma, os impérios europeus foram sempre imitações de impérios anteriores. Por isso, a sua grande matriz foi Alexandre e, sobretudo, Roma. E os seus sucedâneos dos séculos XIX e XX completá-la-ão pelas versões medievais que a cristianizaram. Herança que, com o crescimento da consciência acerca da irreversibilidade do tempo histórico (com o aumento da crença no progresso humano) e com a secularização da origem e finalidade do poder, criava, aos próprios protagonistas, uma sensação de anacronismo. E esta ambiguidade encontra-se bem espelhada na atitude de Napoleão, aquando da sua sacralização como imperador. Na verdade, ao lembrar a emulação que provinha das lições da história, confessava, nas vésperas do acto: “Je suis venu trop tard: il n’y a plus rien de grand à faire: Oui j’en conviens, ma carrière est belle; j’ai fait un beau chemin. Mais quelle différence avec Alexandre. Lorsqu’il s’annonça au peuple comme fils de Jupiter, tout l’Orient le crut. Et moi, si je me déclarais fils du Père Eternel, il n’y a pas de poissarde qui ne me siffât sur mon passage. Les peuples son trop éclairés aujourd’hui”⁵².

Como se vê, Napoleão reconhecia que aquilo que o possibilitava – o espírito mais esclarecido dos povos contemporâneos –, também era o que impedia acreditar-se na origem divina do poder temporal. Todavia, isso não obstou a que tivesse consentido na elaboração de um catecismo imperial, na eleição de um dia dedicado a Saint Napoléon, e que tudo fizesse para, como os seus émulos, ser consagrado pelo Papa como imperador. Só que, agora, acabado o reino da *res publica christiana* (o Sacro Império Romano-Germânico, simbolicamente na cabeça dos Habsburgos, caiu às suas mãos em 1806, e o poder temporal de Roma desaparecerá, definitivamente, em 1870), e ultrapassada a valência da teoria dos dois gládios, o mediador do universal e da defesa do bem comum estava polarizado no Estado-Nação, mormente naquele que mostrava ter força para se (auto)vestir com o manto imperial. Encenação em que, afinal, os próprios autores sabiam que estavam a fazer um *remake* ⁵³. Como escreveu Alberto Sorel, em 1909: “après brumaire, Napoléon disait: je suis César. Lors du sacre: je suis Charlemagne. Après 1810: je suis un empereur romain”⁵⁴.

Dir-se-á que se mantinham as notas caracterizadoras que, no Ocidente, definiam o poder imperial, a saber: a mesma vocação universal; a existência de uma hierarquia ordenada de lealdades, que tinha como seu cume o “título imperial”, com “uma forte componente tradicional-carismática” e “altamente personalizado”; a invocação do cumprimento de um desígnio. Nada disto faltava, mesmo quando a sua personificação vestia “trajes modernos e burgueses”, como foi o caso de Napoleão, aventura em que se continuou a “representar o sonho antigo de uma monarquia universal, quase como uma espécie de refundação do império do Ocidente, fundindo a evocação imperial com a afirmação resoluta da estadualidade”⁵⁵.

A comparação entre as várias manifestações históricas da ideia imperial, na Europa, também mostra que, descontadas as suas modalidades específicas, “quanto mais elevada e abstracta é a natureza do poder central, mais vasto e variado será o espectro de

⁵² In Jean Tulard, *Le Bonapartisme*, Munique, SE, 1977, p.7; e Emmanuelle Jouannet, *La Disparition du concept d’Empire*, p.1 (<http://www.cerdim.univ-paris1.fr/spip.php?article44>, 5 de Junho de 2008).

⁵³ Cf. Jean Tulard, “L’empire napoléonien”, Maurice Duverger (dir.), *Le Concept d’empire*, Paris, PUF, 1980, pp. 279-300.

⁵⁴ Albert Sorel, *L’Europe et la Révolution française*, tº. V, Paris, ASIN, 2003, p. 280.

⁵⁵ Rafeale Romanelli, *ob. cit.*, pp. 95, 96, 97.

realidades sociais, territoriais e étnicas congregadas sob um único *imperium*⁵⁶. Pelo que a sua espacialidade deve ser “qualificada e marcada, não tanto pela centralização do poder político como pela centralidade de uma *auctoritas* que se legitima com base num princípio não territorial, e que se manifesta numa chefia política capaz de manter e proteger uma pluralidade de realidades políticas subordinadas”⁵⁷. No entanto, esta característica estava atravessada por tendências fragmentadoras, ainda que consentâneas com uma gestão moderna da coisa pública que realizaria melhor o bem comum se se organizasse como Estado-Nação; o que desencadeou reacções distintas. E se o modelo romano-napoleónico se adaptou melhor aos “regimes pós-revolucionários”, o cristão-medieval, que tinha sido configurado pelo Sacro Império Romano-Germânico, exprimiria as posições das “instâncias pré ou anti-revolucionárias”⁵⁸. Portanto, o primeiro sempre manifestou dificuldades em coexistir com a forma confederativa, apesar de a invocar (exemplo: a Confederação do Reno), já que, bem vistas as coisas, se estava na presença de um novo Estado-Nação centralista e que se tinha lançado, conquanto em nome de princípios universais, numa política de expansão.

Napoleão fez-se imperador dos franceses (pelo *senatus-consultus* de 18 de Maio de 1804), e foi a fórmula de juramento ali exarada que ele reafirmou, perante Pio VII, no momento da consagração (3 de Dezembro de 1804): “Je jure maintenir l’intégrité du territoire de la République; de respecter et de faire respecter les lois du concordat et de la liberté des cultes; de respecter et faire respecter l’égalité des droits, la liberté politique et civil, l’irrévocabilité des ventes de biens nationaux; de ne lever aucun impôt, de n’établir aucune taxe qu’en vertu de la loi; de maintenir l’institution de la légion d’honneur; de gouverner dans le seule vue de l’intérêt, du bonheur et la gloire du peuple français”⁵⁹. Como se vê, tratava-se de uma concepção francocêntrica, de propósitos centralistas, e em que, como foi assinalado por Duverger, o império dissimulava “uma monarquia sob a aparência republicana”⁶⁰, imitando o princípio monárquico, não só em termos rituais e simbólicos, mas também através dos direitos de hereditariedade (previstos pela Constituição do Ano XII) e da monopolização do mando num só: o imperador. Por outro lado, o seu poder, de cariz carismático e autoritário, só se podia manter enquanto continuassem as vitórias na guerra, afinal, a sua verdadeira raiz.

Não deve surpreender que os seus críticos também se inspirassem no legado clássico. Assim, como o império destruíra a liberdade, para os jacobinos, Napoleão não passaria de um novo César, ou melhor, de um *tirano*, enquanto que para um constitucionalista liberal como Benjamin Constant, se estaria na presença de uma *usurpação*, realidade que caracterizou como “une force qui n’est modifiée ni adoucie par rien. Elle est nécessairement empreinte de l’individualité de l’usurpateur, et cette individualité, par l’opposition qui existe entre elle et tous les intérêts antérieurs, doit être dans un état perpétuel de défiance et d’hostilité. [...] L’usurpation exige de la part de tous une abdication immédiate en

⁵⁶ *Idem, ibidem*, p. 98.

⁵⁷ C. Galli, *Spazi politici, l’età moderna e l’età globale*, Bologna, Il Molino, 2001, p.74 (cit. por Raffaele Romanelli, *ob. cit.*, p. 98).

⁵⁸ Raffaele Romanelli, *ob. cit.*, pp. 98-99.

⁵⁹ http://www.napoleon.org/fr/salle_lecture/chronologies/files/journeesacre04.asp , 2 de Junho de 2008.

⁶⁰ Maurice Duverger (dir.), *ob. cit.*, pp.5-6. Cf. Raffaele Romanelli, *ob. cit.*, p.99.

faveur d'un seul"⁶¹. Por sua vez, para um Chateaubriand, partidário dos Bourbons, o corso encarnava, em simultâneo, a figura do usurpador e a do déspota⁶². E se estes qualificativos circulavam nos meios anti-napoleónicos franceses, o mesmo acontecia no seio dos “patriotas” que lutavam contra a invasão dos seus territórios. Daí o efeito contraditório deste tipo de imperialismo: o seu universalismo transformou-se no grande despertador dos patriotismos e do princípio das nacionalidades.

Na verdade, a acção da *autorictas* napoleónica foi mais directa – ao contrário do sistema inglês⁶³, que foi sendo edificado por uma estratégia que visava criar uma relação entre “o reino liberal-constitucional interno e os imensos territórios externos, entre *rule of law* e o domínio indirecto”⁶⁴ –, ao mesmo tempo que ia impondo um conjunto de leis normativas transversais ao seu todo, mormente através da adopção do Código Civil. Contudo, parece indiscutível que, nos séculos XIX e XX, se esteve na presença, não tanto de impérios na sua acepção europeia tradicional, mas de Estados-Nação com políticas imperialistas. De onde a existência destas diferenças significativas: em primeiro lugar, a antiga ideia de império era caracterizada, como se viu, pela personalização do poder à volta da figura do imperador, enquanto que o Estado moderno pretendia firmar-se na despersonalização da Majestade; em segundo lugar, aquele estava baseado em argumentos divinos e religiosos, enquanto que o novo conceito de soberania foi fruto do processo de secularização dos fundamentos da sociabilidade política; em terceiro lugar, se, em termos territoriais, o império era ilimitado, ou virtualmente extensível, o Estado moderno edificou-se através de movimentos de territorialização e de definição estrita de fronteiras⁶⁵. Seja como for, a sua velha vocação centrípeta e burocrática não se mostrava incompatível com a modernização estadualista, e um caso houve – o brasileiro – em que é à própria ideia imperial que se recorre para se fazer um novo Estado e uma nova nação. Para isso contribuiu o peso dessa solução na memória da Casa de Bragança, os exemplos europeus (em primeiro lugar, o de Napoleão e de Francisco II), mas também a recente declaração do Império Mexicano, liderado pelo general Iturbide (Maio de 1822)⁶⁶.

De tudo isto resultou, ainda, outra consequência, aparentemente contraditória e cujas incidências tiveram por palco, não só o espaço europeu, mas também os seus

⁶¹ Benjamin Constant, “D’Esprit de conquête et de l’usurpation”, *De la Liberté chez les modernes*, Paris, Librairie Générale Française, 1980, p. 165.

⁶² Cf. Jean Tulard, “L’empire napoléonien”, p.287.

⁶³ Cf. Henri Grimal, “L’évolution du concept d’empire en Grande-Bretagne”, Maurice Duverger (dir.), *ob. cit.*, pp.337-364.

⁶⁴ Maurice Duverger (dir.), *ob. cit.*, p.99.

⁶⁵ Cf. Emmanuelle Jouannet, *art. cit.*, p. 8.

⁶⁶ Os sonhos para se criar um Império Português, centrado no Brasil, eram antigos. Eles cresceram com a ida da Corte para o Rio de Janeiro, onde, fugindo a Napoleão, chegou nos inícios de 1808. Sublinhe-se que, aquando dos levantamentos contra Junot (Junho-Setembro de 1808), surgiram representações iconográficas em que o Príncipe Regente aparece com o título de “Imperador Máximo”. Desse projecto, porém, somente se concretizou a formação do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, em 1815. Todavia, uma vez declarada a independência (1822), por D. Pedro, o Brasil passou a intitular-se Império, situação que durará até 1889. Cf. Maria de Lourdes Viana Lyra, *A Utopia do poderoso império. Portugal e Brasil: bastidores da política*, Rio de Janeiro, Livraria Sette Letras, 1994; Luiz Filipe de Alencastro, “L’empire du Brésil”, Maurice Duverger (dir.), *ob.cit.*, pp. 301-310.

prolongamentos nos outros Continentes. É que, se o império, com a sua burocracia, intensificação comunicativa, e com o aumento do seu controlo sobre populações e territórios mais extensos (como já o tinha feito o Império Romano), consolidava a modernização e o poder do Estado-Nação com o qual se confundia (esta tendência estará bem presente no II Império de Luís Napoleão e no novo Império Alemão), a sua política de domínio directo, ou de mera hegemonia, acentuava dependências e desequilíbrios, situação que, quando encontrou condições geoestratégicas favoráveis, impulsionará o surgimento de movimentos de independência nacional. E se, na Europa, tal se deu logo a seguir à I Guerra Mundial e, mais tarde, à implosão da União Soviética, após a II Guerra, e um pouco por todo o mundo, algo de parecido aconteceu ao que restava dos chamados impérios coloniais europeus.

Patriotismo e nacionalismo

Tal como se afirmou para o elo entre pátria e nação, também se pode defender que *o patriotismo é ôntica, lógica e cronologicamente anterior ao nacionalismo*, tese que poderá aduzir, como prova da sua pertinência, esta outra conclusão: *se todo o nacionalismo se escuda num patriotismo (porque toda a nação requer uma pátria, pelo menos), nem todo o patriotismo foi (e é) um nacionalismo*. Como pulsão “quente”, o sentimento de pertença é detectável mesmo antes da existência de nações politicamente organizadas, ou com uma consciência explícita da sua identidade, ou mesmo da sua superioridade com destino. Com efeito, não foi por acaso que o uso e a dicionarização de palavras como “nacionalista” e “nacionalismo” vieram muito mais tarde do que as de “pátria”, “patriota”, “patriotismo”. Para se certificar o que ficou dito, atente-se à história do vocábulo “nacionalismo”.

Sabe-se que, na Grã-Bretanha, o adjectivo “nationalist” data de 1715, sendo inicialmente usado para nomear os defensores da “national church”. Porém, tanto ele como o substantivo “nationalism” estão ausentes do dicionário de Samuel Johnson, de 1773, onde constam termos como “nation”, “nationless”, “national” e “nationally”. E tudo indica que, também nesta região, a palavra “nationalism” só se expandiu a partir dos meados de Oitocentos, e que foi na última década desse século que ela entrou nos dicionários, embora não estivesse fixada nas edições de 1902 e 1910 da célebre e influente *Encyclopedia Britannica*⁶⁷. De facto, em 1833, “nationalism” ainda é registado, no *Oxford English Dictionary*, para designar a “doutrina segundo a qual certas nações são o objecto da preferência divina”. Contudo, uma acepção mais política, aplicada à qualificação das reivindicações e aspirações das “nacionalidades” submetidas a uma dominação estrangeira, aparece em 1844.

Em francês, a invenção do substantivo “nationalisme” é comumente atribuída a Barruel, que o terá aplicado, em 1798, para denunciar o “patriotismo jacobino”. Esta informação merece reservas. De facto, nas suas célebres *Mémoires pour servir à l'histoire du jacobinisme*, o abade contra-revolucionário, no seu ataque à franco-maçonaria e às sociedades secretas, utilizou o termo, mas para traduzir a expressão alemã correspondente,

⁶⁷ Cf. Raoul Girard, *Nationalismes et nation*, Paris, Éditions Complexe, 1996, p. 11.

usada por um dos principais alvos do seu camartelo: Adam Weishaupt, o fundador, em 1776, da sociedade secreta e esotérica “Iluminados da Baviera”. Com efeito, num dos textos que este escreveu para ser lido aos iniciados, dizia-se (a tradução é de Barruel): “*A l’origine des Nations et des peuples, le monde cessa d’être une grande famille, et un seul empire; le grand lien de la nature fut rompu [...]. A l’instant où les hommes se réunirent en nation, le nationalisme, ou l’amour national prit la place de l’amour général. Il fut permis de mépriser les étrangers, de les tromper et de les offenser. Cette vertu fut appelée patriotisme.... Diminuez, retranchez cet amour de la patrie; les hommes de nouveau apprennent à se connoître, et à s’aimer comme hommes. Ajoutez au contraire à ce patriotisme; vous apprenez à l’homme qu’on ne sauroit blâmer un amour qui se resserre encore, se borne à la famille, et se réduit enfin au simple amour de soi, au plus triste egoïsme*”⁶⁸. Passo que o tradutor comentou assim: “l’initié que séduisient ces mot d’amour universel, se livre à la stupide admiration. Il ne s’aperçoit pas que son maitre déteste l’amour national et patriotique, uniquement parce qu’il hait les lois des Nations e celles de sa patrie. [...] Il nous dit aimer toute d’un pôle à l’autre, pour n’aimer rien autour de lui”⁶⁹.

A citação foi longa mas necessária, a fim de se tentar esclarecer melhor esta afirmação de Raoul Giraudet: “le mot nationalisme est pour la première fois signalé dans la langue française à la fin du XVIII^e siècle. Il s’agit d’un texte de l’abbé Barruel [como se viu, o escrito é de Weishaupt], daté de 1798 et où le terme est employé pour stigmatiser l’immoralité du ‘patriotisme jacobin’”⁷⁰. Mas, em que contexto surgiu o vocábulo? Giraudet não explica. Ora, a finalidade última de Barruel visava descredibilizar os jacobinos, acusando-os de hipocrisia, pois se, em público, exaltavam o patriotismo, em privado estariam a conspirar contra ele, em nome do cosmopolitismo.

Como se vê, a rejeição do nacionalismo, do patriotismo e do *localismo* (esta expressão também é do alemão) não é de Barruel, mas de Weishaupt. E este fê-lo em nome do universalismo jusnaturalista e do cosmopolitismo propugnado pelos filósofos, ideias esgrimidas para vituperar a monarquia, a religião e a propriedade. Para o abade, esse modo de pensar era o propagandeado pelas sociedades secretas, as grandes inspiradoras da Revolução Francesa, pois os seus principais agentes foram os jacobinos, não por acaso os melhores discípulos franceses de Weishaupt e de seus seguidores. Com essa aliança, ter-se-ia iniciado, na denúncia de Barruel, “la quatrième époque de l’Illuminisme Bavarois; celle qui va donner à la secte tous les Frères dont elle avoit besoin, et nous montrer les grands acteurs de la Révolution, les *Jacobins* sortant de la coalition de tous les mystères, de tous les complots des Sophistes, des Franc-Maçons et des Illuminés”⁷¹.

Vertido para francês, o vocábulo “nationalisme” não teve um sucesso imediato, ao invés do que aconteceu com “patriotisme”. Pela pena de Mazzini, depara-se com

⁶⁸ In Barruel, *Abrégé des mémoires pour servir à l’histoire du jacobinisme*, Londres, Chez Ph. Le Boussonier et Comp.^a, 1798, pp. 248-249.

⁶⁹ *Idem, ibidem*, p. 249.

⁷⁰ Raoul Giraudet, *ob. cit.*, p. 11.

⁷¹ In Barruel, *Abrégé des mémoires pour servir à l’histoire du Jacobinisme*, p. 379.

ele num artigo que, em 1836, o patriota italiano escreveu para o jornal *Jeune Suisse*, utilizando-o, porém, num sentido pejorativo, a saber: para contestar as manifestações do imperialismo monárquico contrárias às aspirações das nacionalidades oprimidas. Em 1848, Lamartine convocou-o num sentido mais positivo. Todavia, a palavra ainda não aparece, nem na *Grande Encyclopédie* de Marcellin Berthelot, nem no primeiro *Littre*, bem como no *Dictionnaire de l'Académie Française* de 1878, embora a edição de 1835 já registasse “nationalité”. A dicionarização francesa de “nationalisme” somente aconteceu em 1874, no *Grand Dictionnaire Universel*, de Pierre Larousse⁷².

Sintomaticamente, nesta obra, a sua explicitação fixava os vários significados subjacentes à recente revalorização do termo como arma de luta político-ideológica. É que, se, por um lado, se acolhia a sua conotação mais “chauvinista” – agudizada pelo impacto do desfecho da guerra franco-prussiana –, pois ele era caracterizado como a “*préférence aveugle et exclusive pour tout ce qui est propre à la nation à laquelle on appartient*”, por outro lado, também se dava guarida a uma semântica mais positiva e emancipalista, pois referenciava “*l'existence propre des peuples à l'état de nations*”. Dir-se-ia que, com isto, ficava recoberta a nomeação das experiências históricas desencadeadas pelos vários processos de afirmação dos novos Estados-Nação e respectivos choques e rivalidades, cenário agudizado, no espaço europeu, a partir da guerra de 1869-1870.

De qualquer modo, nos finais do século XIX e princípios do século XX, a este campo semântico juntou-se um terceiro, que medrou com a teorização de Barrès e Maurras. Postulando um conceito perenealista de pátria e de nação orgânica, e enaltecendo as virtudes regeneradoras do enraizamento das comunidades nas suas “pequenas pátrias” locais e provinciais (*pays*), a corrente contra-revolucionária dava continuidade, na linha de Barruel, De Bonald, De Maistre e, mais recentemente, de Taine, às críticas à Revolução Francesa, com o objectivo de anatematizar os pressupostos das teorias que alicerçavam a ideia de nação cívica. E o fenómeno não acontecia somente em França, já que foi nessa conjuntura que o nacionalismo europeu, de contornos mais organicistas e agressivos em relação ao *outro* e ao diferente, começou a ganhar terreno, mediante uma doutrinação e propaganda em que, contra a decadência, as promessas de regeneração de uma sociedade que estaria a entrar em crise aparecem cada vez mais interpretadas a partir de argumentos racionais e de soluções alternativas que pretendem enterrar, definitivamente, não só o demoliberalismo, como os vários socialismos⁷³.

A dicionarização de “patriotismo” e “nacionalismo” em Portugal

Na sua temporalidade própria, em Portugal também se comprova o delineamento que acabou de ser sintetizado, quer em relação a termos como “patriota” e “patriotismo”, quer a “nacionalista” e “nacionalismo”, pois outros, como “pátria” e “nação”, tinham uma vigência muito antiga. Analise-se, então, aqueles dois primeiros vocábulos.

⁷² Cf. Raoul Girardet, *ob. cit.*, pp. 11-12.

⁷³ Cf. *idem*, *ibidem* p. 12.

Viu-se que “patriotism” apareceu na Grã-Bretanha em 1726, de onde terá irradiado para França e Espanha na década de 1750. Por outro lado, a circulação de obras de publicistas que o explicitavam (Montesquieu, Rousseau), a leitura da *Encyclopédie* e, depois, o entusiasmo patriótico que espoletou a Revolução Francesa devem ter contribuído para a sua divulgação nos meios mais cultos e mais politizados da Europa e das Américas. E Portugal não fugiu à regra, bem como ao inevitável desfasamento entre a utilização das palavras e a sua entrada nos dicionários. Com efeito, o mais importante de então – o de António de Morais Silva –, nas suas sucessivas edições (1798, 1813, 1823, 1832), não contemplava os vocábulos em apreço.

A de 1844 registava “nação”, o adjetivo “nacional”, o verbo “nacionalizar” e o seu particípio passado “nacionalizado”. Pelo primeiro substantivo entendia “a gente de um país, ou região, que tem língua, leis, e Governo à parte”, numa curiosa síntese entre uma caracterização de índole cultural – a língua –, que articulava com uma outra, de base cívico-política: as leis e o governo. Todavia, não deixava de dar continuidade às acepções tradicionais, quando relembra o velho significado de “*Gente de Nação*; descendente de Judeus, Cristãos Novos”, bem como ao sentido figurado que remetia para “raça, casta, espécie”. Por sua vez, o francesismo “nacionalizador” queria dizer “fazer da nação, do seu interesse, empenho”, assim como “fazer que alguma coisa goze direitos, e privilégio de nacional”, enquanto este último vocábulo tinha uma função identitária demarcatória: “Da Nação, próprio dela, é não estrangeiro”. Mas, como se vê, ainda não havia lugar para expressões como “nacionalista” e “nacionalismo”.

Finalmente, a proliferação de expressões de cunho patriótico, que tiveram uma grande utilização durante as invasões francesas e, depois, no decorrer da revolução liberal de 1820-1822, recebia guarida no dicionário. De facto, na edição em causa, se o registo de “pátria” se referia, tão-somente, à “terra donde alguém é natural”, ou, em sentido figurado, à “pátria celeste”, o mesmo não acontecia a outros termos da mesma família: “patriarca”; “patricídio”; “patrício”; “património” e “patrimonial”; “pátrio”; “patriota” (“pessoa dotada de patriotismo”); “patrioticamente”; “patriótico” (“De ânimo dotado de patriotismo. *Sociedades patrióticas*; as que são instituídas para promover o bem comum dos cidadãos”); “patrizar” (“haver-se como bom patriota”); e “patriotismo”.

Pormenorize-se este último significado. Avocando o *Glossário* de Frei Francisco de S. Luís (1812), o *Morais* informava os leitores que “*Patriota, Patriótico, e Patriotismo* são vocábulos modernos deriv. Do Fr. ou Ingl”. Dizia, igualmente, que o uso geral os tinha apostolado, e, na linha da cultura *res publicana*, “antiga” e “moderna”, bem como da sua propagação no contexto político assinalado, definiu o patriotismo como o “Amor, e zelo do bem comum da pátria, clássica, e dos seus naturais, e patricídios: amor do bem de Roma, da pátria: acção patriótica”.

Esta riqueza terminológica contrasta com a pobreza dos derivados de “natio”. Ora, na edição de 1878 do *Morais*, o panorama manter-se-á, quer no atinente aos vocábulos da família de “pátria”, quer aos de “nação”. No entanto, foram introduzidas algumas alterações que faziam eco da discussão em curso sobre o princípio das nacionalidades e da distinção entre nação e povo, tema reactualizado pelo pensamento romântico e pelo debate entre as concepções orgânicas e as de orientação mais cívica.

Não deixa de ser significativo que o texto de 1878, depois de reproduzir a anterior caracterização de “nação”, tenha sentido necessidade de esclarecer o leitor do seguinte:

enquanto a nação, no seu sentido literal e primitivo, indica uma relação comum de nascimento, de origem, o termo “povo” aponta para uma relação de número e de reunião. Por isso, se, analogicamente, a nação é comparada a uma “dilatada família”, o “povo” limitar-se-ia a ser “uma grande reunião de seres da mesma espécie”. E daqui deriva esta outra diferença: enquanto que a génese da nação é o ventre da pátria, pois ela “consiste nos descendentes de um mesmo pai”, o “povo”, por sua vez, somente teria a ver com a “multidão de homens reunidos em um mesmo sítio”. Logo, a nação podia ser multi-geográfica e multi-étnica, porque, se “diversos povos, ligados por diferentes relações comuns em um único país, formam uma *nação*”, esta era passível de divisão em “vários *povos*, diversos uns dos outros por diferenças locais e físicas, ou políticas e sociais”. Em suma: a nação é impensável sem um país, pois, pela cultura, “ela o possui”; ao invés, “o *povo* está no país; ele o habita”. Por outro lado, possui uma dimensão cívica, enquanto que o “povo” está determinado pelo posicionamento social, ou, dito de outro modo, “a nação é o corpo dos cidadãos; o *povo* é a reunião dos reinícolas; uma *nação* divide-se em muitas classes; o *povo* é uma delas: é a parte mais numerosa de que *nação* é o todo”.

A par deste conteúdo, o conjunto lexical ligado à última expressão, para além de manter a ausência de “nacionalismo” e “nacionalista”, somente apresenta como novidade a entrada do vocábulo “nacionalidade”, termo já acolhido em dicionários de outras línguas e então muito em voga na Península Ibérica, entre 1868-1873, e após a publicação da obra de Pi y Margall, *Las Nacionalidades* (1877). Este texto repercutiu-se nos meios intelectuais portugueses, e o *Morais* deu a “nacionalidade” uma aceção muito próxima da visão romântica de “nação”, ao caracterizá-la como “carácter nacional; espírito nacional; jacobinismo”.

Em 1890, o quadro mudou um pouco, já que a nova edição dava uma maior ênfase a “patriota”, que define, *res publicamente*, como “pessoa dotada de alto patriotismo; pessoa dominada pelo sublime ideal das grandes virtudes cívicas, ama desinteressadamente a sua pátria, e, desejando servi-la, trabalha pelo seu progresso, dedicando-se até ao sacrifício desejoso de concorrer para a sua grandeza, para a sua glória”. Se o “amor da pátria” e o *pro patria mori* estão aqui subliminarmente convocados, será relevante notar que se depara com uma melhor clarificação dos vários significados do vocábulo “nação”, pois o seu sentido tradicional aparece subordinado à sua semântica política. De qualquer maneira, se entrou o advérbio “nacionalmente”, vocábulos como “nacionalista” e “nacionalismo” continuavam a não ser registados.

Dir-se-ia que se confirma a consolidação (e a quase redução) da ideia de nação à de Estado-Nação. De facto, o primeiro significado que a versão de 1890 releva qualifica como o “conjunto dos cidadãos, e também o território ou circunscrição política que constitui um Estado independente, regido por leis próprias com um governo absolutamente autónomo”. Só depois vem a explicitação do seu significado étnico-cultural: “a comunidades de indivíduos, que embora vivendo em vários países, e sob diversos regimes políticos tem uma origem comum, falam a mesma língua, seguem os mesmos costumes, a mesma religião, etc.: *v.g.* a nação *hebreia*”, bem como outros sinónimos mais primitivos: “a pátria, país natal”; “raça”, “casta”, “espécie”; “*gente de nação* (ant.); descendentes de judeus, cristãos novos”. E o verbete termina com a análise comparativa entre “nação” e “povo”.

Um bom indicador acerca das incidências das lutas e transformações políticas e ideológicas na história das palavras em causa encontra-se na comparação entre a sinonímia e o conteúdo dos mesmos temas na nova reedição do *Morais*, que só saiu em 1945, muito corrigida e aumentada⁷⁴. Com efeito, aí, finalmente, o “nacionalismo” é definido como a “preferência, por vezes exclusiva, por tudo o que diz respeito à nação de que se depende”. Mas também quer dizer “doutrina do partido político, que fez desta preferência o seu princípio de acção”. (Relembre-se que, em Portugal, Jacinto Cândido havia fundado, no ano de 1903, um “Partido Nacionalista”). E, repercutindo o papel emancipatório desempenhado por alguns nacionalismos desde a segunda metade do século XIX, acrescentava que o termo podia igualmente ser aplicado para caracterizar “as reivindicações políticas de nacionalidade oprimida”. Por outro lado, devido ao impacto da Revolução russa de 1917, não se esquecia dos seus reflexos na economia, quando o referia a uma “política de nacionalização de todas as actividades económicas de um país”. Mas também não se olvidava a leitura contra-revolucionária que, como se assinalou, ganhou força nos finais de Oitocentos e primeiras décadas do século XX. Tendo como pano de fundo os movimentos lançados por Charles Maurras e por António Sardinha (1914) nos respectivos países, o dicionário especificava que o vocábulo “nacionalismo” indicava, igualmente, o “conjunto de doutrinas de um agrupamento político em Portugal como em França”.

Neste contexto, não surpreende que termos como “nacionalista” apareçam com um significado enriquecido. Como substantivo, ele diz respeito ao adepto do nacionalismo, enquanto que, como adjectivo, designa o “relativo à independência e aos interesses nacionais”, pelo que equivale a “patriota”.

Quanto a “pátria”, relevava-se a sua dimensão política, mormente quando se escrevia: “país ou Estado em que cada indivíduo nasceu e ao qual pertence como cidadão”. Porém, este sentido não diluía a presença das “pátrias pequenas”, ao sublinhar-se que ela também queria dizer “Província, cidade, vila, etc., em que alguém nasceu; terra natal”, ao mesmo tempo que consignava o ideal de pátria por opção: a “pátria” também é o “país, terra, região, localidade que se considera como melhor”. Além do mais, e ao contrário do que acontecia nas edições oitocentistas, dedicava-se uma entrada autónoma para a agostiniana “pátria celeste”, caracterizada como “Céu (considerado como a habitação dos bem-aventurados)”.

Como é lógico, “patriota” aparece como o “amigo dedicado de sua pátria”, como “pessoa que é da mesma pátria”, e como “aquele que ama a sua pátria e deseja servi-la”, enquanto que o “patriotismo” define “a qualidade de quem é patriota; amor da pátria”. Nada de novo. Todavia, o *Morais* de 1945 inseria uma especificação de “patriota”, ditada pela conjuntura, que merece ser sublinhada, ao escrever, referindo-se às guerrilhas contra o nazismo: “na Segunda Guerra Mundial deu-se esta designação a guerrilheiros que, diversamente armados, por vezes com artilharia ligeira e carros de combate, atacavam no seu próprio país as forças que o ocupavam”. Prova de que o antigo elo entre o patriotismo e a luta, em nome da pátria, contra a usurpação e a dependência ainda se mantinha válido, não obstante alguns desses movimentos (como o de Tito) estarem imbuídos de ideais internacionalistas.

⁷⁴ Ela foi dirigida por Augusto Moreno, Cardoso Júnior e José Pedro Machado.

Uma outra novidade diz respeito à inclusão de uma série de verbetes que cristalizavam, entre a ironia e a jocosidade, as críticas aos excessos retóricos e às hipocrisias subjacentes à exploração dos termos citados. Alguma literatura (portuguesa e brasileira) das últimas décadas de Oitocentos teve um papel importante na sua criação e divulgação – lembre-se, entre todos, Eça de Queirós, Rui Barbosa, Fialho de Almeida –, e a posterior catolicização da ideia de pátria, realizada pelo Estado Novo (Deus, Pátria e Família), transformou-os ainda mais em armas de luta ideológica. E os revisores do *Morais* não se esqueceram de os dicionarizar, ao fixarem termos em que a própria fonética insinua a sua intenção conotativa. Foram eles: “patriotaça”, “patriotada”, “patriotador”, “patriotagem”, “patriotarrecá”, “patriotasno”, “patrioteiramente”, “patrioteiro”, “patriotice”, “patriotinheiro”, “patriotista”.

Qual a síntese que, numa escala de média duração, pode ser feita de todo este processo e das correlações entre os termos em causa? Quanto ao “patriotismo”, embora fosse antigo o sentimento que ele veiculava, é um facto que a palavra é moderna e que a sua dicionarização foi tardia. Por outro lado, ela não tinha uma acepção única, acompanhando, assim, os vários matizes do vocábulo “pátria”. Por isso, possuía uma aptidão para ser apropriada por ideologias distintas e até antagónicas entre si. De qualquer modo, no seu significado mais político, tudo aponta para esta evidência: desde as últimas décadas do século XVIII até quase ao fim de Oitocentos, o patriotismo foi sendo hegemonizado pela cultura *res publicana*, remetendo, por conseguinte, para um conceito predominantemente cívico de nação. Todavia, naquele último período, a intensificação das lutas entre os Estados-Nação – devido, em boa parte, às suas estratégias imperiais – obrigou-os a acelerar a nacionalização das massas, tendo em vista o reforço, quer do consenso interno, quer da predisposição para a guerra, caso fosse necessário. E esse foi o período em que o nacionalismo começou a subsumir o patriotismo, cujo momento forte veio a ser a I Guerra Mundial, para muitos a última “guerra das pátrias”.

Não se estranha que esta tendência fosse uma das faces do enfraquecimento da ideia de nação cívica, a favor da concepção orgânica e historicista, fenómeno que trazia consigo uma crítica aos fundamentos que tinham estribado as sociedades demoliberais. Com este movimento, não só se atacava as teses contratualistas, como se pretendia significar que a nação tinha prioridade absoluta sobre a sociedade política e os indivíduos, pois ter-se-ia caminhado *from nation to State*, e não ao contrário. Por isso se assistiu a uma reactualização das teses comunitaristas, muitas vezes feita à luz do paradigma rácico e darwinista, o mais ajustado para legitimar o novo assomo imperialista (atente-se na conferência de Berlim de 1885), bem como o direito que o mais forte teria para conquistar o espaço vital (*Lebensraum*, conceito teorizado por Ratzel entre 1897 e 1901) exigido pelo pleno desenvolvimento das suas capacidades civilizadoras. E, quando não parecia ser assim – como no caso de Mussolini –, a tese *from State to nation* servia para justificar, quer a estadualização da sociedade, quer a necessidade de a Itália ter igualmente um império (Abissínia).

É verdade que aquele primeiro modo de ver foi mais característico, e relevante, nas sociedades do Centro e Leste europeu, com particular destaque para a Alemanha. Tendo este país por alvo, Habermas sublinhou, no contexto da *Historikerstreit* (1986-1988), que, aqui, o nacionalismo cresceu contra o espírito republicano, e cedo acentuou a sua vertente racista, tendência que virá a deflagrar no Holocausto. Na verdade, pelo menos desde a vitória na guerra franco-prussiana até 1945, a “nação” significou, antes

de tudo, unidade e pureza, nem que para isso fosse necessário expulsar, ou marginalizar, os inimigos da comunidade nacional (*Volksfremde*). Entende-se, assim, que os defensores do “patriotismo constitucional” (Dolf Sternberger, Habermas)⁷⁵ lastimassem a imbricação que se deu, após as últimas décadas de Oitocentos, entre o republicanismo e as ideias étnico-culturais subjacentes aos vários nacionalismos, convergência que desaguou nesta situação: a história do nacionalismo europeu, entre 1871 e 1914, tal como a do «nacionalismo integral» do século XX, ilustra, de um modo bem trágico, como é que esta miscigenação serviu menos para confortar a lealdade das populações para com o seu Estado constitucional (assente no contrato e na permanente vigilância crítica da opinião pública), e mais para mobilizar as massas, a favor de objectivos que nada tinham já a ver com os princípios republicanos. E, perante tal legado, impunha-se desembaraçar o Estado-Nação «du potentiel ambivalent qui, jadis, a été pour lui une force motrice»⁷⁶.

Ora, aquela abdicação não será devidamente compreendida se não for ligada à dimensão eurocêntrica e, por isso mesmo, imperialista, que a sustentava. Tratava-se de um “imperialismo em movimento”, de cariz expansionista, e onde a hegemonia detida no espaço europeu era a condição essencial para o exercício do domínio mundial. Daí, as suas incidências no Continente, mesmo quando estas assumiam formas que almejavam salvaguardar coexistências multi-nacionais, como foi o caso do Império Austro-Húngaro (1864-1914)⁷⁷. Pesando bem as coisas, facilmente se aceita que a nova versão imperial já não tinha ilusões acerca da possibilidade de se repetir uma duradoura *pax romana*, nem sobre a *pax christiana*, definitivamente descredibilizada depois das guerras religiosas. Estava-se na “era das nações”, e os objectivos hegemónicos, ou se reduziam ao projecto da fusão de um dado império com um único Estado (Napoleão II, Império Alemão), ou, então, concretizavam-se através da subordinação de vários povos e reinos ao domínio, directo ou indirecto, de um Estado-Nação mais forte. Pelo que, em vez da paz, a solução trazia em si a contradição que iria pôr em choque o princípio das nacionalidades, que reivindicavam a sua autonomia soberana contra as políticas expansionistas dos Estados que agiam como impérios.

Com efeito, nos seus registos e especificidades próprios, a emergência de novas nações, quer na Europa, quer nas áreas colonizadas, surgirá escudada no princípio wilsoniano segundo o qual a cada nação deve caber um Estado, e irromperá dos escombros dos impérios multiculturais (o Austro-Húngaro, o Soviético, sobreposto ao mítico Império Russo⁷⁸) e coloniais, onda que também envolveu o Império Otomano

⁷⁵ Sobre a génese desta proposta no contexto alemão e a sua possível aplicabilidade à constitucionalização de ordenamentos políticos pós-nacionais (mormente a União Europeia), vejam-se: Fréderick-Guillaume Dufur, *Patriotisme constitutionnel et nationalisme, Sur Jürgen Habermas*, Montreal, Liber, 2001; Patrizia Nanz, *Europolis. Constitutional patriotism beyond the natio-state*, Manchester e Nova Iorque, Manchester University Press, 2006; Olivier Costa e Paul Magnette (dir.), “Le patriotisme constitutionnel et l’union européenne”, *Politique Européenne*, nº 19, printemps, 2006; Jean-Werner Müller, *Constitutional patriotism*, Princeton e Oxford, Princeton University Press, 2007.

⁷⁶ J. Habermas, *L’Intégration républicaine*, Paris, Fayard, 1998, p. 238.

⁷⁷ Cf. Jean Bérenger, *L’Empire austro-hongrois*, Maurice Duverger (dir.), *ob. cit.*, pp. 311-336.

⁷⁸ Cf. Alain Besançon, “L’empire russe et la domination soviétique”, Maurice Duverger (dir.), *ob. cit.* pp. 365-378.

e, depois, o Britânico, o Belga, o Italiano, o Francês e, por fim o Português. E pelo que ficou expandido mais facilmente se percebe por que é que os nacionalismos contemporâneos, de cunho emancipatório, e que conduziram à génese de novos Estados, foram propulsados pela luta anti-imperialista, ou nasceram da implosão de impérios, bem como do conseqüente reordenamento geoestratégico que isso implicou.

Sabe-se que existiram três momentos fortes neste processo: o que se seguiu à conferência de Versailles de 1919; o que ocorreu após a II Guerra Mundial e a institucionalização de uma nova ordem internacional bipolar, mas fomentadora das independências dos povos colonizados; e o que teve lugar a partir dos finais da década de 1980 e que, depois do desmoronamento da União Soviética e da Jugoslávia, deu origem a um fenómeno em que, mesmo o desejo de integração em estruturas transnacionais, passou (e passa ainda) pela constituição de novos Estados-Nação. De onde esta conseqüência só aparentemente paradoxal. Na Europa, nas últimas décadas do século XX e inícios do seguinte, surgiram mais Estados-Nação do que em todo o século XIX, mesmo que isso tenha sido feito em nome da assunção, real ou imaginada, de autonomias políticas outrora existentes. Por outro lado, no seio de alguns Estados há muito em consolidação, activos movimentos autonomistas e nacionalistas⁷⁹, ditos periféricos, têm ganho expressão, através de reivindicações que têm ido, desde o regionalismo e o reconhecimento do seu estatuto de “nação cultural”, até à luta pela sua separação do Estado central.

No entanto, todas estas manifestações caminham em correlação com o desejo de entrada em organizações transnacionais mais alargadas. Sinal de que, não obstante as suas metamorfoses e a alienação de parcelas da sua soberania, o Estado-Nação (centralizado, ou, sobretudo, descentralizado) continua a ser uma instância importante de racionalização e integração social e, portanto, um mediador significativo – quando democratizado e com garantias de participação política – nas várias escalas, internas e externas, de inserção social dos indivíduos, bem como na negociação dos seus interesses colectivos, mormente em sociedades que o fazem coexistir com novos ordenamentos económicos e políticos de âmbito pós-nacional⁸⁰, como é o caso da União Europeia. E lembre-se que a própria Organização das Nações Unidas, apesar do nome, é ainda, e sobretudo, uma organização de Estados-Nação unidos.

Por outro lado, os sentimentos de pertença estão mais autónomos no que respeita à sua fixidez num único e definitivo território. As sociedades contemporâneas são mais complexas, inter-comunicativas e migrantes, o que faz delas realidades multi-étnicas

⁷⁹ Para alguns autores, na Europa, o nacionalismo é uma manifestação de etnicidade politizada que, na sua expressão moderna, tende a ganhar duas formas essenciais: em primeiro lugar, a de um nacionalismo estadualista ou maioritário, que ocorre quando nação e Estado se geminam, ou quando se deu um alto grau de assimilação dos vários grupos étnico-culturais que habitam o território onde ela exerce a sua soberania; em segundo lugar, a de um nacionalismo minoritário, ou periférico, fenómeno que tem emergido quando se deu uma má assimilação étnica e política nos processos de construção da estadualidade, o que tem levado as comunidades subestadauais a lutarem pela criação de estruturas políticas de autogoverno. Cf. Luís Moreno Fernandez, *La Federalización de España. Poder político e território*, 2ª ed., Madrid, Siglo XXI, 2008, pp. 28-29.

⁸⁰ Cf. Jürgen Habermas, *A Inclusão do outro. Estudos de teoria política*, São Paulo, Edições Loyola, 2002; *Identidades nacionales y posnacionales*, Madrid, Tecnos, 2007.

e multi-culturais e cria problemas aos projectos de uniformização monolítica das consciências. Todavia, como ter pátria também é ter *memória* (vívda, ou socializada, como imaginário, pelo grupo de origem), cada indivíduo é um complexo de afectividades colectivas adquiridas, que podem entrar numa coabitação conflituosa entre si, quando as lógicas de poder, na pátria de acolhimento, de nascimento, ou de opção, não permitem integrações equitativas, ou quando se digladiam interesses fundamentais que obrigam a definir prioridades. De qualquer modo, hoje, a geografia dos afectos pátrios é mais plural e beduína, embora o patriotismo (nacional e de origem) continue a ser uma das suas componentes fortes. Realidade que os propugnadores do “patriotismo constitucional” não podem esquecer, sob pena de fazerem da *cosmopolis* um universal sem outras mediações que não sejam as do indivíduo atomizado⁸¹.

⁸¹ Cf. Norbert Bilbeny, *La Identidad cosmopolita. Los limites del patriotismo en la era global*, Barcelona, Editorial Kairós, 2007.

